Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 30 de março de 2019 - n.º 2076 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 52 páginas

Confira os eventos da 4ª Dobrada Cultural de Atibaia neste final de semana

Banda Bits, Contos e Cantigas Populares do Brasil, Origens – Ventre Sagrado e Caravana da Viola acontecem neste sábado e domingo (30 e 31)

Neste final de semana, a Prefeitura da Estância de Atibaia promoverá mais quatro atrações culturais gratuitas na 4ª Dobrada Cultural. Banda Bits, Contos e Cantigas Populares do Brasil, Origens – Ventre Sagrado e Caravana da Viola serão responsáveis pela diversão no sábado e no domingo, dias 30 e 31 de março. Confira os horários e locais e prestigie!

No sábado, a Banda Bits se apresentará às 17h, no Centro Cultural André Carneiro (R. José Lucas, nº 28, Centro). Já no domingo haverá o teatro "Contos e Cantigas Populares do Brasil", às 16h, também no Centro Cultural; Caravana da Viola, às 10h, no Coreto Silvio Caldas (Praça Aprígio de Toledo/Praça do Mercado); e espetáculo de dança "Origens – Ventre Sagrado", às 19h, na sede da FAMA (Av. Dr. Joviano Alvim, nº 1322).

Na próxima sexta-feira, dia 5 de abril, a Dobrada Cultural ainda contará com o Circuito Sesc de Artes, a partir das 16h, no Centro Cultural André Carneiro, além do Parque das Canções – Espetáculo Coral Cênico, às 20h, na sede da FAMA.

A programação da 4ª Dobrada Cultural segue até dia 14 de abril com teatro, Feira de Troca de Livros, exposição, apresentações musicais, aniversário do Clube do Fusca de Atibaia e apresentação circense.

Confira a programação completa no site da Prefeitura: www.atibaia.sp.gov.br .

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019. PROCESSO Nº 9.925/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis e vias públicas para uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 11/04/19 às 16h00. Abertura de propostas dia e início da sessão de disputa de preços dia: 12/04/19 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019. PROCESSO Nº 39.695/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição E.P.I., destinados ao uso dos servidores desta Prefeitura, em cumprimento a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 – NR6 e NR35-M.T.E., com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 11/04/19 às 16h00. Abertura de propostas dia e início da sessão de disputa de preços dia: 12/04/19 às 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais). Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração, 29 de março de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018. PROCESSO Nº 12.604/2017. Objeto: Contratação de PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública na Estância de Atibaia. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de questionamentos e impugnações apresentadas por empresas interessadas, comunica aos interessados a SUSPENSÃO – SINE DIE do procedimento licitatório em referência. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração, 29 de março de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 39.697/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais para fins de pavimentação e manutenção, em diversos locais no município, destinado ao uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 004/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - CASAMAX COMERCIAL E SERVICOS LTDA, para o lote 01 (R$ 321,50); - Os lotes 02 e 03 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de março de 2019. - Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO Nº 4860/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de revestimentos de alto desempenho (RAD), a base de resina epoxi ou uretano, destinados ao uso de diversas Secretarias e Coordenadorias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 009/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - BIOPISO COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, para o lote 01 no valor global estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo os unitários 01 (R$ 79,15), 02 (R$ 69,17), 03 (R$ 199,17), 04 (R$ 189,17), 05 (R$ 149,17) e 06 (R$ 114,17).; Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de março de 2019. Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração.

PROCESSO N° 36.517/2018. PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2019. Interessados: Secretaria de Segurança Pública - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Kit Patrulheiro, destinados ao uso da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 033/2019, referente ao lote 01 do objeto licitado à empresa SW2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, no valor global de R$ 807.500,00 (Oitocentos e sete mil e quinhentos reais), com os respectivos valores unitários: Item 01 (R$ 33.000,00), Item 02 (R$ 9.000,00) e Item 03 (R$ 18.000,00), item 04 (R$ 6.000,00), item 05 (R$ 5.150,00), item 06 (R$ 6.000,00), item 07 (R$ 22.000,00), item 08 (R$ 9.000,00) e item 09 (R$ 9.000,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Divisão de Licitações, para o registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de março de 2019. Lucas de Oliveira Cardoso - Secretário de Segurança Pública.

PROCESSO Nº 5.046/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, "lista n° 03/2019", destinado ao atendimento de demanda judicial (com marca), da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 045/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CM HOSPITALAR S.A., para os lotes: 02 – (R$2,780); 19 – (R$35,380). COSTA CAMARGO COM. DE

Atos do Poder Executivo

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os lotes: 05 – (R$1,680); 16 – (R$1,840); 20 – (R$31,160); 27 – (R$7,100); 38 – (R$77,610); 40 – (R$96,130). ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os lotes: 06 – (R$1,200); 42 – (R$0,660). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, para o lote: 07 – (R$1,274); 15 – (R$2,789); 29 – (R$3,000); 30 – (R$0,530); 35 – (R$8,742); 37 – (R$3,060); 41 – (R$0,832); 45 – (R$1,867). BH FARMA COMERCIO LTDA, para o lote: 17 – (R$1,050); 21 – (R$4,440); 31 – (R$0,988). Os lotes 01, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 36, 39, 43, 44, 46 e 47 foram DESERTOS. Os lotes 18, 28, 32 e 34 foram FRACASSADO. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 29 de março de 2019. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria de Administração, 29 de março de 2019

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO Nº 1.822/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus rodoviário, com motorista, para viagens intermunicipais, dentro do Estado de São Paulo, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses". HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 008/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA, para o lote 01 (R$ 643.000,00) sendo: item 1 – unitário (R$ 1.495,00), perfazendo (R$ 598.000,00) e item 2 – unitário (R$ 3,00), perfazendo (R$ 45.000,00). Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de março de 2019. Márcia Aparecida Bernardes - Secretária de Educação.

PROCESSO Nº 5.253/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preço para eventual prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de pragas, vetores e desalojamento de pombos, em todos os prédios e instalações desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 011/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: BIOVETOR SERVICOS LTDA, para o lote: 01 (R$ 462.000,00) sendo: item 1 – unitário (R$ 840,00); 02 (R$ 115.000,00) sendo: item 1 – unitário (R$ 1,15) e item 2 – unitário (R$ 1,15). Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de março de 2019. Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração.

Secretaria de Administração, 27 de março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO Nº 39.618//2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: registro de preço para aquisição de materiais de expediente, e de acondicionamento e embalagem, elétrico e eletrônico, destinados ao uso da de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 018/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ANA VALERIA TONELOTTO, para os lotes: 01 – (R$0,58); 02 – (R$4,50); 03 – (R$6,90); 06 – (R$23,00); 09 – (R$54,50); 16 – (R$2,39); 17 – (R$5,08); 23 – (R$1,38); 27 – (R$59,20); 29 – (R$6,86); 31 – (R$1,80); 35 – (R$30,50); 36 – (R$2,65). RIVALDO VALÉRIO NETO, para os lotes: 04 – (R$2,25); 07 – (R$1,00); 11 – (R$5,33); 12 – (R$5,33); 13 – (R$1,35); 14 – (R$3,20); 15 – (R$5,60); 18 – (R$0,65); 19 – (R$3,36); 20 – (R$1,73); 25 – (R$7,84); 26 – (R$7,00); 30 – (R$1,29); 38 – (R$1,95); 39 – (R$1,95). DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI, para os lotes: 10 – (R$5,30); 21 – (R$0,09); 22 – (R$1,00); 24 – (R$0,36); 28 – (R$27,00);32 – (R$1,30); 33 – (R$1,32); 34 – (R$1,32); Os lotes 05 e 37 foram FRACASSADOS. O lote 08 foi ANULADO. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 25 de março de 2019. Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração.

PROCESSO Nº 3.143/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019. Interessado: Secretaria de Segurança Pública. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículo 0KM, destinado ao uso da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 048/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, para o lote 01 (R$ 38.500,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1.Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de março de 2019. Lucas de Oliveira Cardoso - Secretário de Segurança Pública.

Secretaria de Administração, 26 de março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 32.105/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 023/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios públicos próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, ao uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R$ 20.890.652,27

Atos do Poder Executivo

(vinte milhões, oitocentos e noventa mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.019. Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretário de Obras Públicas.

Secretaria de Administração, 29 de março de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

DESPACHO

PROCESSO N.º 34.669/18. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/19. Objeto: TERMO DE FOMENTO para a Gestão do Programa "Linguagens da Dança". DESPACHO. Vistos, Diante dos motivos elencados nos autos às fls. 555 à 557 e, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO o Chamamento Público por razões de interesse público. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 29 de março de 2.019. Bruno Perrota Leal - Secretário de Cultura e Eventos Interino.

Secretaria de Administração, 29 de março de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO N.° 24.076/18. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 137/18. DESPACHO – Vistos, Após analise acerca do solicitado pela empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA às fls. 545/554 do Processo Administrativo nº 24.076/18, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preço do lote 09 da Ata de Registro de Preços nº 544/18. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de março de 2.019. Sra. Márcia Aparecida Bernardes. Secretária de Educação.

Secretaria de Administração, 27 de março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO CLASSIFICAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 128/2019. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/19. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Lei 11.947 de 16.06.2009. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 088/19, a Comissão Permanente de Licitações CLASSIFICOU os projetos de vendas (Envelope 02) apresentados no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração, 29 de março de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 026/19. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A OSC ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE.

PROCESSO Nº 37.016/18 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19

OBJETO: Termo de Colaboração para a execução do "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil"
ÓRGÃO PARCEIRO: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08
ENTIDADE PARCEIRA: Espaço Crescer Livre Criatividade - CNPJ/MF sob n.º 04.226.574/0001-33
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 80.971,92 (oitenta mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2019
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 31/12/2019
SIGNATÁRIOS: Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - CPF N° 064.742.618-89, Sr. Jerzy Wlodzimierz Cichecki - CPF n.º 700.372.648-34.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 027/19. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A OSC MATER DEI CAM – CASA DE APOIO À MENINA.

PROCESSO Nº 02.400/19 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/19

OBJETO: Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Convivência para Idosos, oferecendo atividades que permitam que os idosos a partir de 60 anos de idade envelheçam com qualidade de vida, preservando a sua autonomia e independência, mantendo a capacidade funcional, assegurando seus direitos individuais e sociais, estimulando-os a educação, cultura, esporte, lazer, saúde, participação social, inclusão social e digital.

ÓRGÃO PARCEIRO: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08
ENTIDADE PARCEIRA: Mater Dei CAM – Casa de Apoio à Menina - CNPJ/MF sob n.º 03.951.901/0001-57
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2019
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 31/12/2019
SIGNATÁRIOS: Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - CPF N° 064.742.618-89, Sr. Gianmarco Bisaglia - CPF n.º 032.347.398-97.

Secretaria de Administração, 29 de março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 01.953/17 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/17 - 2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Auto Viação Bragança Ltda. – Objeto: Reajuste de preços das tarifas das passagens e prorrogação de prazo – Valor: R$ 1.821,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 28/02/19.

Processo nº 02.450/12 - Dispensa nº 004/12 - 8º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 062/12. – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: Fábio Lobo Napolitano, Rita Lobo Napolitano e Maria Cláudia Lobo Napolitano – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 137.049,48 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 28/02/19.

Secretaria de Administração, 29 de março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Atos do Poder Executivo

Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 38.529/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/19
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas, lista 07/18, destinadas ao atendimento da Central de Nutrição, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/03/2020).
Atibaia, 07 de Março de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 112/19
Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Lote: 07
Descrição: Fórmula infantil indicada para lactentes com regurgitação ou refluxo. Fórmula infantil indicada para lactantes com regurgitação ou refluxo, enriquecido com ARA e DHA de acordo com níveis recomendados pela FAO/OMS. Densidade calórica: 67 a 68 CAL/ML. Acondicionamento: Embalagem em latas com capacidade mínima de 400g. Ref. Aptamil AR, NAN AR.
Consumo Estimado Anual: 800
Marca: Nan AR
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 19,50
Valor Total: R$ 15.600,00

Lote: 08
Descrição: Leite adaptado em pó infantil a partir de 06 meses lata 400g. Leite adaptado em pó a partir de 6 meses, fórmula de segmento infantil, fonte proteica: Leite desnatado, óleo de palmito, óleo de canola, óleo de milho, oleína de palma. sais minerais: Sulfato ferroso, sulfato de zinco, iodeto de potássio. Lecitina de soja, vitaminas C, A, B1, B2, B6, B12, D, K1 e ácido fólico, isenta de glúten. Acondicionamento: Lata com no mínimo 400gr. Ref NAN2/Netogeno2.
Consumo Estimado Anual: 800
Marca: Nestogeno 2
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 9.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 113/19
Empresa: BCR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

Lote: 03
Descrição: Dieta para nutrição enteral ou oral em pó, oligomérica, nutricionalmente completa. Dieta para nutrição enteral ou oral em pó, oligomérica, nutricionalmente completa, sem fibras, sem lactose e sem glúten. Normocalórica, proteínas de 14 a 16%, contendo TCM. Dieta de rápida absorção, indicada para pacientes com dificuldade de digestão e absorção, diarreia de difícil controle e insuficiência pancreática. Acondicionamento: Embalagem contendo no mínimo 400 gramas. Ref: Peptimax ou Peptamen.
Consumo Estimado Anual: 1.020
Marca: Peptimax
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 104,00
Valor Total: R$ 106.080,00

Ata de Registro de Preços n.º 114/19
Empresa: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA

Lote: 02
Descrição: Dieta enteral ou oral para imunonutrição. Nutricionalmente completa, hiperproteica, normocalórica, acrescida de imunomoduladores como a Arginina, indicado para deficiência imunológica ou com risco de infecção. Densidade calórica (1,0 a 2,0 cal/ml), proteína (18 a 23 %), carboidrato (maltodextrina - 52 a 53 %), gorduras (25 a 29 %). Acondicionamento: Embalagem Tetrapack de 200 ml ou envelopes de 90 g. Ref : impact oral ou Nutrison Advanced Imuno.
Consumo Estimado Anual: 2.160
Marca: Nestle
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 19,92
Valor Total: R$ 43.027,20

Lote: 04
Descrição: Dieta semi elementar em pó, para nutrição enteral ou oral. Dieta semi elementar em pó, para nutrição enteral ou oral, hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. isento de sacarose, lactose e glúten. Condicionamento: Embalagem contendo no mínimo 400 gramas. Ref: Pregomin Pepti.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Marca: Nestle
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 104,00
Valor Total: R$ 124.800,00

Lote: 05
Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica com adição de fibras. Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5kcal/ml), hiperproteica, com adição de fibras, de baixa osmolaridade, isenta de lactose, sacarose e glúten, pronto para consumo. Acondicionamento: Sistema aberto (1 litro), embalagem longa vida com sistema de fechamento. Ref: Nutrison Energy Multi Fiber.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Marca: Nestle
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 34,00
Valor Total: R$ 204.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 115/19
Empresa: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

Lote: 09
Descrição: Modulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos. Módulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos indicado para pacientes disfágicos e ou processo de disfagia e ou dificuldade de deglutição. Acondicionamento: Embalagem em latas com no mínimo 125g. Referencia: Nutillis / Ticken e Easy / Espefor.
Consumo Estimado Anual: 700
Marca: Nutrisenior
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 26,97
Valor Total: R$ 18.879,00

Lote: 10
Descrição: Proteína isolada de soja lata 300 gr. Proteína isolada de soja (leite de soja em pó) com vitaminas, cálcio, maltodextrina, isenta de glúten, lactose e caseína. Acondicionamento: lata com 300 gramas para crianças à partir de 12 meses, sabor natural. Referencia: Similar Soymilk e Suprasoy.

Atos do Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 500
Marca: Suprasoy
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 16,97
Valor Total: R$ 8.485,00

Ata de Registro de Preços n.º 116/19
Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA

Lote: 01
Descrição: Alimento nutricionalmente completo e balanceado em pó, para crianças até 10 anos. Alimento nutricionalmente completo e balanceado em pó, para crianças até 10 anos, normocalórico na diluição padrão. Composição nutricional: Proteínas de 10% a 13%, carboidratos de 50% a 55% e gorduras de 34% a 36%. Podendo conter probióticos em sua composição. Acondicionamento: Latas contendo de 300 a 400 gramas.
Consumo Estimado Anual: 500
Marca: Trophic Infant
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 25,14
Valor Total: R$ 12.570,00

Lote: 06
Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa para pacientes renais, normolipídica e hipercalórica (1,5 a 2.0 kcal/mol). embalagem de no mínimo 200 ml. Alimento para dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo para pacientes renais em diálise, isento de lactose e glúten, hipercalórica (1,5 a 2,0 kcal/ml), proteínas (14 a 18%) e normolipídica. Acondicionamento: Embalagem de no mínimo 200 ml.
Consumo Estimado Anual: 4.000
Marca: HDMAX
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 6,90
Valor Total: R$ 27.600,00

PROCESSO N.º 40.271/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/19
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais para a manutenção de bens imóveis, elétrico e eletrônico, proteção e segurança, ferramentas, limpeza e higienização, destinados ao uso da de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até20/03/2020).
Atibaia, 21 de Março de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 135/19
Empresa: BRLINETECH LTDA

Lote: 17
Descrição: Mangueira para jardim. Obs. mangueira p/ uso doméstico e jardim em material flexível; Com diâmetro de 1/2"; completo (engate/ esguicho/adaptador); Rolo de 30 m.
Consumo Estimado Anual: 15
Marca: Acquaflex
Unidade: RL
Valor Unitário: R$ 90,00
Valor Total: R$ 1.350,00

Ata de Registro de Preços n.º 136/19
Empresa: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Lote: 05
Descrição: carrinho de mão. Obs.com braço metálico e caçamba metálica funda de 0,45 mm; (chapa 26); Capacidade de 90 litros; peso aprox. 9,20 kg. Dimensões: (l x a x p) 59 x 62 x 148 cm; reforçado, com pneu e câmara 350/8. Obs. entregar montado.
Consumo Estimado Anual: 12
Marca: Metalpama
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 140,60
Valor Total: R$ 1.687,20

Lote: 07
Descrição: Escada. Peso máximo suportado: 120 kg; Degraus com tapete antiderrapante; Dobrável, chapas de alumínio e plástico injetado; Medidas aproximadas: Aberta: largura: 53 cm x altura: 244 cm x profundidade: 13 cm. Com trava de segurança.
Consumo Estimado Anual: 06
Marca: Alumasa
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 340,00
Valor Total: R$ 2.040,00

Lote: 14
Descrição: Lixa de madeira grão 180. Obs. Lixa p/ madeira; grão 180 fl. med. aprox. 275 x 225 mm.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Tatu
Unidade: FL
Valor Unitário: R$ 0,59
Valor Total: R$ 118,00

Lote: 15
Descrição: Lixa de parede – grão 100. Obs. Lixa de parede, grão 100 fl med. aprox. de 275 x 225 mm.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Tatu
Unidade: FL
Valor Unitário: R$ 0,95
Valor Total: R$ 190,00

Lote: 16
Descrição: Lixa de parede grão 80. Obs. Lixa de parede, grão 80; Fl med. aprox. de 275 x 225 mm.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Tatu
Unidade: FL
Valor Unitário: R$ 0,96
Valor Total: R$ 192,00

Lote: 18
Descrição: Mangueira para jardim. Obs. Mangueira p/ uso doméstico e jardim em material flexível; Com diâmetro de 1/2"; completo (engate / esguicho / adaptador); Rolo de 50 m.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Olicar
Unidade: RL
Valor Unitário: R$ 268,00
Valor Total: R$ 5.360,00

Lote: 19
Descrição: Mangueira para jardim. Obs. mangueira p/ uso doméstico e jardim em material flexível; Com diâmetro de 3/4"; completo (engate/ esguicho/adaptador); Rolo de 30 m.
Consumo Estimado Anual: 15
Marca: Olicar
Unidade: RL
Valor Unitário: R$ 225,00
Valor Total: R$ 3.375,00

Atos do Poder Executivo

Lote: 20
Descrição: Mangueira para jardim. Obs. mangueira p/ uso doméstico e jardim em material flexível; com diâmetro de 3/4"; completo (engate/esguicho/adaptador; rolo de 50 m.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Olicar
Unidade: RL
Valor Unitário: R$ 300,00
Valor Total: R$ 6.000,00

Lote: 21
Descrição: Plástico leitoso. Obs. bobina de plástico leitoso tricapa 30%; 4 x 100 metros x 0,10 mm de espessura.
Consumo Estimado Anual: 12
Marca: Negreira
Unidade: BB
Valor Unitário: R$ 600,00
Valor Total: R$ 7.200,00

Lote: 22
Descrição: Plástico leitoso. Obs. Bobina de plástico leitoso, na medida de 8 x 105 metros com 150 micras.
Consumo Estimado Anual: 12
Marca: Negreira
Unidade: BB
Valor Unitário: R$ 1.700,00
Valor Total: R$ 20.400,00

PROCESSO N.º 38.951/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/19
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de agregado de construção civil, reciclado e usinado, destinado ao uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/03/2020).
Atibaia, 27 de Março de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 160/19
Empresa: A FACIO FERRO & CIA LTDA

Lote: 01
Descrição: Agregado de construção civil, reciclado e usinado.
Consumo Estimado Anual: 42.000
Unidade:M3
Valor Unitário: R$ 21,00
Valor Total: R$ 882.000,00

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de Março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Portaria n.° 02/2019-SAD de 28 de março de 2019

O ordenador da despesa da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o paragrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
265 13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.110000 R$ 6.000,00

PARA:
264 13.101.04.122.0027.2.066.339036.01.110000 R$ 6.000,00

Justificativa: Adequação orçamentária para ocorrer despesas com aditamento de contrato de locação de imóvel.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, 28 de março de 2.019.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DE FINANCIAMENTO Nº0501.389-03/2018 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TOMADOR: Município Estância de Atibaia/SP
CNPJ/MF N°45.279.635/0001-08
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal
CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04
OBJETO: Empréstimo no valor de R$29.813.176,23 (vinte e nove milhões, oitocentos e treze mil, cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo Agente Operador à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, destinado à execução de obras de qualificação viária no município da Estância de Atibaia, SP.
RECURSOS FINANCEIROS: R$31.382.290,77 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos), sendo que o valor de financiamento é de R$29.813.176,23 (vinte e nove milhões, oitocentos e treze mil, cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos) e de contrapartida R$1.569.114,54 (hum milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e quatorze reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°304.202.308-74 e Flávio Tagliassachi Gavazza, CPF nº 221.132.468-13.

EXTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 6449 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA E O DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.

TOMADOR: Município Estância de Atibaia/SP
CNPJ/MF N°45.279.635/0001-08
AGENTE FINANCEIRO: Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.
CNPJ/MF Nº 10.663.610/0001-29
OBJETO: Empréstimo no valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), sob a forma de financiamento concedido pelo DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., destinado à pavimentação no âmbito da Linha Via SP.
RECURSOS FINANCEIROS: R$10.000.000,00 (dez milhões).
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza e Carlos Eduardo Sampaio Lofrano

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) *Valores expressos em R$*

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Estágios da Receita Orçamentária						
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)							
RECEITAS CORRENTES (A)	**512.608.700,00**	**513.420.425,46**	**88.498.601,47**	**17,24**	**88.498.601,47**	**17,24**	**424.921.823,99**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**222.481.340,00**	**222.481.340,00**	**27.733.108,62**	**12,47**	**27.733.108,62**	**12,47**	**194.748.231,38**
Impostos	206.940.640,00	206.940.640,00	26.875.172,76	12,99	26.875.172,76	12,99	180.065.467,24
Taxas	9.268.900,00	9.268.900,00	743.380,31	8,02	743.380,31	8,02	8.525.519,69
Contribuição de Melhoria	6.271.800,00	6.271.800,00	114.555,55	1,83	114.555,55	1,83	6.157.244,45
CONTRIBUIÇÕES	**9.588.300,00**	**9.588.300,00**	**1.700.787,27**	**17,74**	**1.700.787,27**	**17,74**	**7.887.512,73**
Contribuições Sociais	135.100,00	135.100,00	18.367,29	13,60	18.367,29	13,60	116.732,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.453.200,00	9.453.200,00	1.682.419,98	17,80	1.682.419,98	17,80	7.770.780,02
RECEITA PATRIMONIAL	**2.350.500,00**	**2.350.500,00**	**147.367,54**	**6,27**	**147.367,54**	**6,27**	**2.203.132,46**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	113.200,00	113.200,00	32.757,19	28,94	32.757,19	28,94	80.442,81
Valores Mobiliários	2.237.300,00	2.237.300,00	114.610,35	5,12	114.610,35	5,12	2.122.689,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**268.252.760,00**	**269.064.485,46**	**56.764.407,86**	**21,10**	**56.764.407,86**	**21,10**	**212.300.077,60**
Transferências da União e de suas Entidades	86.101.470,00	86.735.195,46	14.631.596,63	16,87	14.631.596,63	16,87	72.103.598,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	155.542.550,00	155.720.550,00	37.448.685,17	24,05	37.448.685,17	24,05	118.271.864,83
Transferências de Instituições Privadas	125.400,00	125.400,00		0,00		0,00	125.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.900.000,00	65.900.000,00	14.035.495,07	21,30	14.035.495,07	21,30	51.864.504,93
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	39.416.660,00	39.416.660,00	9.351.369,01	23,72	9.351.369,01	23,72	30.065.290,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**9.935.800,00**	**9.935.800,00**	**2.152.930,18**	**21,67**	**2.152.930,18**	**21,67**	**7.782.869,82**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.712.000,00	6.712.000,00	1.781.145,74	26,54	1.781.145,74	26,54	4.930.854,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	652.900,00	652.900,00	118.475,07	18,15	118.475,07	18,15	534.424,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.570.900,00	2.570.900,00	253.309,37	9,85	253.309,37	9,85	2.317.590,63
RECEITA DE CAPITAL (B)	**99.691.300,00**	**101.701.325,34**	**2.864.087,20**	**2,82**	**2.864.087,20**	**2,82**	**98.837.238,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**76.899.550,00**	**76.899.550,00**	**2.655.063,71**	**3,45**	**2.655.063,71**	**3,45**	**74.244.486,29**
Operações de Crédito - Mercado Interno	46.130.000,00	46.130.000,00	2.655.063,71	5,76	2.655.063,71	5,76	43.474.936,29
Operações de Crédito - Mercado Externo	30.769.550,00	30.769.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.769.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**11.386.000,00**	**11.386.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.386.000,00**
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	11.385.000,00	11.385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.385.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**11.405.750,00**	**13.415.775,34**	**209.023,49**	**1,56**	**209.023,49**	**1,56**	**13.206.751,85**
Transferências da União e de suas Entidades	3.704.750,00	5.714.775,34	209.023,49	3,66	209.023,49	3,66	5.505.751,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.701.000,00	7.701.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.701.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (A+B)	**612.300.000,00**	**615.121.750,80**	**91.362.688,67**	**14,85**	**91.362.688,67**	**14,85**	**523.759.062,13**
DEFICIT							0,00
TOTAL	**612.300.000,00**	**615.121.750,80**	**91.362.688,67**	**14,85**	**91.362.688,67**	**14,85**	**523.759.062,13**
Saldo dos Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					**6.567.018,20**		
Superávit Financeiro					6.567.018,20		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Atos do Poder Executivo

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Estágios da Despesa Orçamentária									
	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas Até o Bim. (j)	Inscritas em RP Ñ Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
ORÇAMENTÁRIAS)										
DESPESAS CORRENTES (C)	**462.418.667,00**	**468.428.688,32**	**178.856.643,64**	**178.856.643,64**	**289.572.044,68**	**66.543.073,47**	**66.543.073,47**	**401.885.614,85**	**54.849.375,49**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.392.428,00	242.480.660,20	37.007.546,29	37.007.546,29	205.473.113,91	37.007.546,29	37.007.546,29	205.473.113,91	33.548.601,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.417.300,00	5.417.300,00	881.519,92	881.519,92	4.535.780,08	881.519,92	881.519,92	4.535.780,08	881.519,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.608.939,00	220.530.728,12	140.967.577,43	140.967.577,43	79.563.150,69	28.654.007,26	28.654.007,26	191.876.720,86	20.419.254,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (D)	**144.755.245,00**	**148.174.428,30**	**60.395.293,11**	**60.395.293,11**	**87.779.135,19**	**10.155.025,04**	**10.155.025,04**	**138.019.403,26**	**8.484.629,47**	**0,00**
INVESTIMENTOS	131.904.245,00	135.323.428,30	50.608.513,47	50.608.513,47	84.714.914,83	4.651.629,51	4.651.629,51	130.671.798,79	2.981.233,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.230.000,00	9.230.000,00	9.230.000,00	9.230.000,00	0,00	4.946.615,89	4.946.615,89	4.283.384,11	4.946.615,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.621.000,00	3.621.000,00	556.779,64	556.779,64	3.064.220,36	556.779,64	556.779,64	3.064.220,36	556.779,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (E)	**5.126.088,00**	**5.126.088,00**			**5.126.088,00**			**5.126.088,00**		
SUBTOTAS DAS DESPESAS(C+D+E)	**612.300.000,00**	**621.729.204,62**	**239.251.936,75**	**239.251.936,75**	**382.477.267,87**	**76.698.098,51**	**76.698.098,51**	**545.031.106,11**	**63.334.004,96**	**0,00**
SUPERÁVIT							**14.664.590,16**			
TOTAL	**612.300.000,00**	**621.729.204,62**	**239.251.936,75**	**239.251.936,75**		**76.698.098,51**	**91.362.688,67**		**63.334.004,96**	**0,00**

Nota Explicativa: Contém empenhos estimativos de contrato (prestação de serviços e obras)

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Paulo Turato Miotta
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R$

DESPESAS	Dotação Anual		Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	Inscritas em RP
Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/totalb)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/totald)	(e)=(a-d)	Ñ processados (f)
LEGISLATIVO	**12.000.000,00**	**12.000.000,00**	**2.892.161,64**	**2.892.161,64**	**1,21**	**9.107.838,36**	**1.808.782,51**	**1.808.782,51**	**2,36**	**10.191.217,49**	
Ação Legislativa	12.000.000,00	12.000.000,00	2.892.161,64	2.892.161,64	1,21	9.107.838,36	1.808.782,51	1.808.782,51	2,36	10.191.217,49	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	**9.009.600,00**	**9.109.600,00**	**1.482.185,53**	**1.482.185,53**	**0,62**	**7.627.414,47**	**1.295.901,65**	**1.295.901,65**	**1,69**	**7.813.698,35**	
Ação Judicária	9.009.600,00	9.109.600,00	1.482.185,53	1.482.185,53	0,62	7.627.414,47	1.295.901,65	1.295.901,65	1,69	7.813.698,35	
ADMINISTRAÇÃO	**42.204.292,00**	**42.429.293,30**	**10.861.010,22**	**10.861.010,22**	**4,54**	**31.568.283,08**	**5.315.915,16**	**5.315.915,16**	**6,93**	**37.113.378,14**	
Administração Geral	22.457.800,00	22.682.801,30	7.118.985,17	7.118.985,17	2,98	15.563.816,13	2.949.630,50	2.949.630,50	3,85	19.733.170,80	
Administração Financeira	11.169.450,00	11.169.450,00	2.522.718,11	2.522.718,11	1,05	8.646.731,89	1.535.410,72	1.535.410,72	2,00	9.634.039,28	
Tecnologia da Informação	2.506.400,00	2.506.400,00	429.722,50	429.722,50	0,18	2.076.677,50	171.288,36	171.288,36	0,22	2.335.111,64	
Formação de Recursos Humanos	5.119.542,00	5.119.542,00	684.278,84	684.278,84	0,29	4.435.263,16	558.556,66	558.556,66	0,73	4.560.985,34	
Administração de Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Comunicação Social	901.100,00	901.100,00	105.305,60	105.305,60	0,04	795.794,40	101.028,92	101.028,92	0,13	800.071,08	
SEGURANÇA PÚBLICA	**29.528.600,00**	**29.680.600,00**	**5.018.319,22**	**5.018.319,22**	**2,10**	**24.662.280,78**	**2.301.254,34**	**2.301.254,34**	**3,00**	**27.379.345,66**	
Policiamento	17.922.300,00	18.074.300,00	4.632.328,60	4.632.328,60	1,94	13.441.971,40	1.998.350,40	1.998.350,40	2,61	16.075.949,60	
Defesa Civil	11.606.300,00	11.606.300,00	385.990,62	385.990,62	0,16	11.220.309,38	302.903,94	302.903,94	0,39	11.303.396,06	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**17.151.050,00**	**17.579.163,93**	**7.395.361,91**	**7.395.361,91**	**3,09**	**10.183.802,02**	**2.860.571,72**	**2.860.571,72**	**3,73**	**14.718.592,21**	
Assistência ao Idoso	1.750.400,00	1.300.400,00	352.642,67	352.642,67	0,15	947.757,33	264.460,36	264.460,36	0,34	1.035.939,64	
Assist. ao Portador de Deficiência	276.700,00	726.700,00	272.620,00	272.620,00	0,11	454.080,00	68.155,03	68.155,03	0,09	658.544,97	
Assist. à Criança e ao Adolescente	1.161.200,00	1.361.195,92	526.150,76	526.150,76	0,22	835.045,16	158.098,59	158.098,59	0,21	1.203.097,33	
Assistência Comunitária	13.032.750,00	13.260.868,01	5.588.748,48	5.588.748,48	2,34	7.672.119,53	2.328.928,54	2.328.928,54	3,04	10.931.939,47	
Alimentação e Nutrição	930.000,00	930.000,00	655.200,00	655.200,00	0,27	274.800,00	40.929,20	40.929,20	0,05	889.070,80	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.688.100,00**	**2.688.100,00**	**416.023,67**	**416.023,67**	**0,17**	**2.272.076,33**	**416.023,67**	**416.023,67**	**0,54**	**2.272.076,33**	
Previdência do Regime Estatutário	2.688.100,00	2.688.100,00	416.023,67	416.023,67	0,17	2.272.076,33	416.023,67	416.023,67	0,54	2.272.076,33	
SAÚDE	**116.030.855,00**	**118.903.280,76**	**63.656.554,27**	**63.656.554,27**	**26,61**	**55.246.726,49**	**22.144.197,12**	**22.144.197,12**	**28,87**	**96.759.083,64**	
Atenção Básica	64.267.090,00	66.285.795,72	17.902.933,31	17.902.933,31	7,48	48.382.862,41	9.393.853,63	9.393.853,63	12,25	56.891.942,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.085.395,00	46.035.608,81	44.588.007,40	44.588.007,40	18,64	1.447.601,41	12.039.984,72	12.039.984,72	15,70	33.995.624,09	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.531.700,00	2.162.297,55	279.487,77	279.487,77	0,12	1.882.809,78	63.874,07	63.874,07	0,08	2.098.423,48	
Vigilância Sanitária	2.185.020,00	2.405.309,39	447.996,42	447.996,42	0,19	1.957.312,97	320.236,75	320.236,75	0,42	2.085.072,64	
Vigilância Epidemiológica	1.693.650,00	1.714.830,00	371.558,37	371.558,37	0,16	1.343.271,63	259.676,95	259.676,95	0,34	1.455.153,05	
Alimentação e Nutrição	268.000,00	299.439,29	66.571,00	66.571,00	0,03	232.868,29	66.571,00	66.571,00	0,09	232.868,29	
TRABALHO	**13.880.400,00**	**13.893.800,00**	**5.721.855,14**	**5.721.855,14**	**2,39**	**8.171.944,86**	**1.187.522,81**	**1.187.522,81**	**1,55**	**12.706.277,19**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.685.000,00	11.698.400,00	5.407.844,14	5.407.844,14	2,26	6.290.555,86	1.011.164,39	1.011.164,39	1,32	10.687.235,61	
Empregabilidade	1.435.400,00	1.435.400,00	314.011,00	314.011,00	0,13	1.121.389,00	176.358,42	176.358,42	0,23	1.259.041,58	
Fomento ao Trabalho	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	
EDUCAÇÃO	**156.649.745,00**	**161.013.665,11**	**65.865.260,93**	**65.865.260,93**	**27,53**	**95.148.404,18**	**22.497.524,03**	**22.497.524,03**	**29,33**	**138.516.141,08**	
Ensino Fundamental	93.771.625,00	95.996.376,42	39.184.751,14	39.184.751,14	16,38	56.811.625,28	13.258.728,88	13.258.728,88	17,29	82.737.647,54	
Ensino Médio	570.750,00	710.145,61	539.005,12	539.005,12	0,23	171.140,49	23.030,89	23.030,89	0,03	687.114,72	
Ensino Profissional	226.200,00	226.200,00	91.098,19	91.098,19	0,04	135.101,81	15.538,25	15.538,25	0,02	210.661,75	
Educação Infantil	58.331.720,00	60.331.482,18	24.580.339,60	24.580.339,60	10,27	35.751.142,58	8.617.512,72	8.617.512,72	11,24	51.713.969,46	
Educação de Jovens e Adultos	480.280,00	483.290,90	133.259,12	133.259,12	0,06	350.031,78	61.111,24	61.111,24	0,08	422.179,66	
Educação Especial	3.269.170,00	3.266.170,00	1.336.807,76	1.336.807,76	0,56	1.929.362,24	521.602,05	521.602,05	0,68	2.744.567,95	
CULTURA	**7.520.300,00**	**7.520.300,00**	**2.348.946,15**	**2.348.946,15**	**0,98**	**5.171.353,85**	**842.252,91**	**842.252,91**	**1,10**	**6.678.047,09**	
Difusão Cultural	7.520.300,00	7.520.300,00	2.348.946,15	2.348.946,15	0,98	5.171.353,85	842.252,91	842.252,91	1,10	6.678.047,09	

Atos do Poder Executivo

DESPESAS	Dotação Anual		Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	Inscritas em RP
Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/totalb)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/totald)	(e)=(a-d)	Ñ processados (f)
DIREITOS DA CIDADANIA	**880.700,00**	**1.361.867,72**	**303.712,47**	**303.712,47**	**0,13**	**1.058.155,25**	**92.651,45**	**92.651,45**	**0,12**	**1.269.216,27**	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	865.700,00	1.346.867,72	303.712,47	303.712,47	0,13	1.043.155,25	92.651,45	92.651,45	0,12	1.254.216,27	
URBANISMO	**129.929.620,00**	**129.047.616,30**	**37.175.409,78**	**37.175.409,78**	**15,54**	**91.872.206,52**	**3.979.576,39**	**3.979.576,39**	**5,19**	**125.068.039,91**	
Infra-Estrutura Urbana	129.884.720,00	129.002.716,30	37.130.509,78	37.130.509,78	15,52	91.872.206,52	3.971.732,39	3.971.732,39	5,18	125.030.983,91	
Saneamento Básico Urbano	44.900,00	44.900,00	44.900,00	44.900,00	0,02	0,00	7.844,00	7.844,00	0,01	37.056,00	
HABITAÇÃO	**1.972.300,00**	**2.452.300,00**	**764.854,99**	**764.854,99**	**0,32**	**1.687.445,01**	**225.790,13**	**225.790,13**	**0,29**	**2.226.509,87**	
Habitação Urbana	1.972.300,00	2.452.300,00	764.854,99	764.854,99	0,32	1.687.445,01	225.790,13	225.790,13	0,29	2.226.509,87	
SANEAMENTO	**9.940.000,00**	**10.658.794,50**	**10.658.293,21**	**10.658.293,21**	**4,45**	**501,29**	**4.946.615,89**	**4.946.615,89**	**6,45**	**5.712.178,61**	
Saneamento Básico Urbano	9.940.000,00	10.658.794,50	10.658.293,21	10.658.293,21	4,45	501,29	4.946.615,89	4.946.615,89	6,45	5.712.178,61	
GESTÃO AMBIENTAL	**3.340.300,00**	**3.342.005,00**	**620.473,11**	**620.473,11**	**0,26**	**2.721.531,89**	**366.216,60**	**366.216,60**	**0,48**	**2.975.788,40**	
Preservação e Conservação Ambiental	2.332.600,00	2.334.305,00	164.938,62	164.938,62	0,07	2.169.366,38	157.113,57	157.113,57	0,20	2.177.191,43	
Controle Ambiental	1.007.700,00	1.007.700,00	455.534,49	455.534,49	0,19	552.165,51	209.103,03	209.103,03	0,27	798.596,97	
AGRICULTURA	**2.632.400,00**	**2.632.400,00**	**1.238.084,24**	**1.238.084,24**	**0,52**	**1.394.315,76**	**464.246,53**	**464.246,53**	**0,61**	**2.168.153,47**	
Abastecimento	1.900.300,00	1.506.800,00	286.551,74	286.551,74	0,12	1.220.248,26	222.354,03	222.354,03	0,29	1.284.445,97	
Extensão Rural	60.700,00	60.700,00	15.532,50	15.532,50	0,01	45.167,50	7.892,50	7.892,50	0,01	52.807,50	
Promoção da Produção Agropecuária	671.400,00	1.064.900,00	936.000,00	936.000,00	0,39	128.900,00	234.000,00	234.000,00	0,31	830.900,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**15.393.050,00**	**15.453.480,00**	**5.605.409,75**	**5.605.409,75**	**2,34**	**9.848.070,25**	**1.055.835,59**	**1.055.835,59**	**1,38**	**14.397.644,41**	
Desenv. Tecnológico e Engenharia	2.061.600,00	2.061.600,00	4.592,00	4.592,00	0,00	2.057.008,00	0,00	0,00	0,00	2.061.600,00	
Promoção Comercial	3.264.600,00	3.264.600,00	723.229,00	723.229,00	0,30	2.541.371,00	570.423,65	570.423,65	0,74	2.694.176,35	
Comercialização	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	
Turismo	9.884.850,00	9.945.280,00	4.877.588,75	4.877.588,75	2,04	5.067.691,25	485.411,94	485.411,94	0,63	9.459.868,06	
COMUNICAÇÕES	**6.037.400,00**	**6.037.400,00**	**2.801.673,97**	**2.801.673,97**	**1,17**	**3.235.726,03**	**245.721,82**	**245.721,82**	**0,32**	**5.791.678,18**	
Comunicação Social	6.035.400,00	6.035.400,00	2.801.673,97	2.801.673,97	1,17	3.233.726,03	245.721,82	245.721,82	0,32	5.789.678,18	
Telecomunicações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
TRANSPORTE	**11.800.100,00**	**12.084.350,00**	**7.507.923,65**	**7.507.923,65**	**3,14**	**4.576.426,35**	**1.160.031,96**	**1.160.031,96**	**1,51**	**10.924.318,04**	
Transporte Rodoviário	11.800.100,00	12.084.350,00	7.507.923,65	7.507.923,65	3,14	4.576.426,35	1.160.031,96	1.160.031,96	1,51	10.924.318,04	
DESPORTO E LAZER	**9.546.800,00**	**9.676.800,00**	**5.480.123,34**	**5.480.123,34**	**2,29**	**4.196.676,66**	**2.053.166,67**	**2.053.166,67**	**2,68**	**7.623.633,33**	
Desporto Comunitário	9.546.800,00	9.676.800,00	5.480.123,34	5.480.123,34	2,29	4.196.676,66	2.053.166,67	2.053.166,67	2,68	7.623.633,33	
ENCARGOS ESPECIAIS	**9.038.300,00**	**9.038.300,00**	**1.438.299,56**	**1.438.299,56**	**0,60**	**7.600.000,44**	**1.438.299,56**	**1.438.299,56**	**1,88**	**7.600.000,44**	
Serviço da Dívida Interna	9.038.300,00	9.038.300,00	1.438.299,56	1.438.299,56	0,60	7.600.000,44	1.438.299,56	1.438.299,56	1,88	7.600.000,44	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	**5.126.088,00**	**5.126.088,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.126.088,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.126.088,00**	
Reserva de Contingência	5.126.088,00	5.126.088,00	0,00	0,00	0,00	5.126.088,00	0,00	0,00	0,00	5.126.088,00	
TOTAL	**612.300.000,00**	**621.729.204,62**	**239.251.936,75**	**239.251.936,75**	**100,00**	**382.477.267,87**	**76.698.098,51**	**76.698.098,51**	**100,00**	**545.031.106,11**	

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Paulo Turato Miotta
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL DOS ULTIMOS 12 MESES	Previsão Atualizada do Exercício
RCEITAS CORRENTES	**62.173.484,84**	**33.723.955,00**	**43.118.585,27**	**37.766.592,29**	**40.963.433,35**	**35.699.243,87**	**35.454.574,51**	**43.200.521,62**	**36.799.179,10**	**46.359.984,94**	**50.080.474,38**	**47.769.496,10**	**513.109.525,27**	**552.837.085,46**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**36.337.392,23**	**13.243.242,82**	**13.523.021,40**	**15.030.500,90**	**15.258.682,54**	**13.371.842,75**	**13.258.143,58**	**18.095.536,79**	**15.265.622,70**	**18.589.422,74**	**11.122.282,10**	**16.610.826,52**	**199.706.517,07**	**222.481.340,00**
IPTU	29.186.335,54	5.025.578,91	4.961.474,24	6.112.329,85	6.648.050,33	5.498.084,43	4.885.143,73	7.383.227,49	6.261.427,04	7.991.745,42	2.114.625,60	8.368.945,83	94.436.968,41	109.215.800,00
ISS	3.832.213,44	4.983.187,34	5.268.249,63	4.606.764,10	5.456.234,37	4.800.887,80	5.113.754,74	5.375.785,87	5.361.578,56	6.150.258,80	5.497.701,06	5.351.603,50	61.798.219,21	64.202.000,00
ITBI	1.477.098,30	1.076.689,59	1.203.666,24	1.092.144,62	825.688,78	1.045.610,45	1.194.146,83	3.329.369,44	1.440.541,80	1.119.992,45	1.741.543,52	1.396.803,44	16.943.295,46	16.275.300,00
IRRF	1.207.337,44	1.275.795,88	1.294.794,49	1.380.271,05	1.566.715,92	1.210.502,65	1.319.414,74	1.285.411,32	1.369.561,54	2.384.517,24	1.308.522,63	1.095.427,18	16.698.272,08	17.247.540,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melh	634.407,51	881.991,10	794.836,80	1.838.991,28	761.993,14	816.757,42	745.683,54	721.742,67	832.513,76	942.908,83	459.889,29	398.046,57	9.829.761,91	15.540.700,00
Contribuições	**665.783,00**	**727.194,57**	**655.350,26**	**748.719,48**	**683.186,87**	**710.913,38**	**748.912,49**	**722.467,46**	**812.968,13**	**855.452,55**	**832.319,40**	**868.467,87**	**9.031.735,46**	**9.588.300,00**
Receita Patrimonial	**108.061,89**	**370.697,28**	**151.036,41**	**149.273,64**	**119.537,99**	**220.789,21**	**121.163,67**	**129.467,32**	**91.647,35**	**90.374,19**	**72.239,00**	**75.128,54**	**1.699.416,49**	**2.350.500,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	107.835,99	120.676,37	148.261,58	148.104,84	79.586,55	218.379,63	112.987,15	110.801,02	84.830,50	73.853,80	57.440,36	57.169,99	1.319.927,78	2.237.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	225,90	250.020,91	2.774,83	1.168,80	39.951,44	2.409,58	8.176,52	18.666,30	6.816,85	16.520,39	14.798,64	17.958,55	379.488,71	113.200,00
Transferências Correntes	**24.058.245,03**	**18.346.677,29**	**27.944.558,98**	**20.811.734,39**	**24.042.849,35**	**20.279.964,43**	**20.333.400,94**	**23.346.579,57**	**19.854.341,03**	**25.577.285,63**	**36.943.541,33**	**29.172.235,54**	**290.711.413,51**	**308.481.145,46**
Cota Parte do FPM	3.501.071,81	3.670.759,72	4.504.913,99	4.218.637,73	4.859.689,42	3.614.607,67	2.726.139,86	3.096.877,20	3.890.046,10	6.807.607,05	4.809.518,90	5.282.968,55	50.982.838,00	51.215.400,00
Cota parte do ICMS	7.399.368,22	5.446.108,84	10.868.681,02	7.193.942,06	9.433.379,58	7.138.599,99	7.928.441,73	9.695.465,11	7.137.818,63	8.498.136,56	9.797.737,68	8.417.668,02	98.955.347,44	111.300.000,00
Cota Parte do IPVA	4.444.176,73	1.326.835,28	1.164.404,91	871.935,73	1.035.008,39	1.183.883,50	1.112.629,26	992.942,46	745.186,79	1.189.588,03	12.083.456,00	6.225.424,85	32.375.471,93	33.178.000,00
Cota Parte do ITR	2.896,15	1.236,55	2.828,93	1.574,28	866,49	3.002,51	24.926,87	43.376,55	5.841,37	4.445,36	1.402,06	2.738,06	95.135,18	105.800,00
Transferência da LC 87/1996	34.788,59	34.788,59	34.788,59	34.788,59	34.788,59	34.788,59	34.788,59	34.788,59	34.788,59	34.788,59	0,00	0,00	347.885,90	476.800,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.868,26	57.868,26	807.300,00
Transferências do FUNDEB	5.183.116,97	3.546.536,72	6.480.896,43	4.465.809,94	5.586.616,14	4.366.700,26	4.718.379,78	5.720.971,09	4.348.399,45	5.304.743,74	8.049.611,30	5.985.883,77	63.757.665,59	65.900.000,00
Outras Transferências Correntes	3.492.826,56	4.320.411,59	4.888.045,11	4.025.046,06	3.092.500,74	3.938.381,91	3.788.094,85	3.762.158,57	3.692.260,10	3.737.976,30	2.201.815,39	3.199.684,03	44.139.201,21	45.497.845,46
Outras Receitas Correntes	**1.004.002,69**	**1.036.143,04**	**844.618,22**	**1.026.363,88**	**859.176,60**	**1.115.734,10**	**992.953,83**	**906.470,48**	**774.599,89**	**1.247.449,83**	**1.110.092,55**	**1.042.837,63**	**11.960.442,74**	**9.935.800,00**
(-) DEDUÇÕES	**3.087.887,03**	**2.108.241,53**	**3.328.376,80**	**2.477.218,15**	**2.685.659,92**	**2.408.154,31**	**2.377.255,49**	**2.786.777,39**	**2.375.350,91**	**2.911.447,00**	**5.354.035,52**	**3.997.333,49**	**35.897.737,54**	**39.416.660,00**
Compensação Financ.entre Reg. Prev.						0,00							0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	3.087.887,03	2.108.241,53	3.328.376,80	2.477.218,15	2.685.659,92	2.408.154,31	2.377.255,49	2.786.777,39	2.375.350,91	2.911.447,00	5.354.035,52	3.997.333,49	35.897.737,54	39.416.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**59.085.597,81**	**31.615.713,47**	**39.790.208,47**	**35.289.374,14**	**38.277.773,43**	**33.291.089,56**	**33.077.319,02**	**40.413.744,23**	**34.423.828,19**	**43.448.537,94**	**44.726.438,86**	**43.772.162,61**	**477.211.787,73**	**513.420.425,46**

Nota Explicativa: Receita Corrente Líquida calculada conforme metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado.

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Paulo Turato Miotta
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)								

Atos do Poder Executivo

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	<Exercício>	**<Exercício Anterior>**
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos		

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	**Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>**
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)				

Atos do Poder Executivo

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XI								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

Nota Explicativa:

O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Paulo Turato Miotta
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) *Valores expressos em R$*

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre 2019**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**513.420.425,46**	**88.498.601,47**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**222.481.340,00**	**27.733.108,62**
IPTU	109.215.800,00	10.483.571,43
ISS	64.202.000,00	10.849.304,56
ITBI	16.275.300,00	3.138.346,96
IRRF	17.247.540,00	2.403.949,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.540.700,00	857.935,86
Contribuições	**9.588.300,00**	**1.700.787,27**
Receita Patrimonial	**2.350.500,00**	**147.367,54**
Aplicações Financeiras (II)	2.237.300,00	114.610,35
Outras Receitas Patrimoniais	113.200,00	32.757,19
Transferências Correntes	**269.064.485,46**	**56.764.407,86**
Cota Parte do FPM	40.972.320,00	8.073.990,01
Cota Parte do ICMS	89.040.000,00	14.572.324,60
Cota Parte do IPVA	26.542.400,00	14.647.104,68
Cota Parte do ITR	84.640,00	3.312,12
Transferências da LC 87/1996	381.440,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	645.840,00	108.745,19
Transferências do FUNDEB	65.900.000,00	14.035.495,07
Outras Transferências Correntes	45.497.845,46	5.323.436,19
Demais Receitas Correntes	**9.935.800,00**	**2.152.930,18**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.935.800,00	2.152.930,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**511.183.125,46**	**88.383.991,12**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**101.701.325,34**	**2.864.087,20**
Operações de Crédito (VI)	**76.899.550,00**	**2.655.063,71**
Amortização de empréstimos (VII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**11.386.000,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	11.385.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	
Transferências de Capital	**13.415.775,34**	**209.023,49**
Convênios	9.858.914,50	4.023,49
Outras Transferências de Capital	3.556.860,84	205.000,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**13.415.775,34**	**209.023,49**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**524.598.900,80**	**88.593.014,61**

Atos do Poder Executivo

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre 2019						
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**468.428.688,32**	**178.856.643,64**	**66.543.073,47**	**54.849.375,49**	**15.618.516,41**	**5.463.869,91**	**5.046.386,07**
Pessoal e Encargos Sociais	242.480.660,20	37.007.546,29	37.007.546,29	33.548.601,39	7.585.657,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.417.300,00	881.519,92	881.519,92	881.519,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	220.530.728,12	140.967.577,43	28.654.007,26	20.419.254,18	8.032.858,86	5.463.869,91	5.046.386,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**463.011.388,32**	**177.975.123,72**	**65.661.553,55**	**53.967.855,57**	**15.618.516,41**	**5.463.869,91**	**5.046.386,07**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**148.174.428,30**	**60.395.293,11**	**10.155.025,04**	**8.484.629,47**	**710.906,48**	**1.141.063,84**	**1.098.920,84**
Investimentos	**135.323.428,30**	**50.608.513,47**	**4.651.629,51**	**2.981.233,94**	**710.906,48**	**1.141.063,84**	**1.098.920,84**
Inversões Financeiras	**9.230.000,00**	**9.230.000,00**	**4.946.615,89**	**4.946.615,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	9.230.000,00	9.230.000,00	4.946.615,89	4.946.615,89	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	**3.621.000,00**	**556.779,64**	**556.779,64**	**556.779,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**144.553.428,30**	**59.838.513,47**	**9.598.245,40**	**7.927.849,83**	**710.906,48**	**1.141.063,84**	**1.098.920,84**
Reserva de Contingência (XXII)	**5.126.088,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**612.690.904,62**	**237.813.637,19**	**75.259.798,95**	**61.895.705,40**	**16.329.422,89**	**6.604.933,75**	**6.145.306,91**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**4.222.579,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Execício de Referência	**-81.484.550,00**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	114.610,35
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	881.519,92
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.455.669,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-86.901.850,00**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**52.550.889,25**	**54.649.937,12**
DEDUÇÕES (XXIX)	**28.838.153,15**	**49.439.751,24**
Disponibilidade de Caixa	28.753.222,03	49.331.749,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.082.792,24	49.791.523,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	16.329.570,21	459.774,16
Demais Haveres Financeiros	84.931,12	108.002,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**23.712.736,10**	**5.210.185,88**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**18.502.550,22**

Atos do Poder Executivo

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	15.869.796,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	833.615,76
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**3.466.369,93**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**4.233.279,50**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Paulo Turato Miotta
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R$

	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2018					
Restos a pagar (Exceto Intra-Orçamentários (I)	**0,00**	**16.329.570,21**	**16.329.422,89**	**0,00**	**147,32**	**85.738,99**	**10.705.604,20**	**6.604.933,75**	**6.145.306,91**	**1.742.651,37**	**2.903.384,91**	**2.903.532,23**
Poder Executivo	0,00	16.323.085,69	16.322.938,37	0,00	**147,32**	85.738,99	10.451.729,87	6.589.507,42	6.129.880,58	1.742.651,37	**2.664.936,91**	**2.665.084,23**
Poder legislativo	0,00	6.484,52	6.484,52	0,00	**0,00**	0,00	253.874,33	15.426,33	15.426,33	0,00	**238.448,00**	**238.448,00**
Câmara Municipal	0,00	6.484,52	6.484,52	0,00	**0,00**	0,00	253.874,33	15.426,33	15.426,33	0,00	**238.448,00**	**238.448,00**
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)					**0,00**						**0,00**	**0,00**
Total (III) = (I+II)	**0,00**	**16.329.570,21**	**16.329.422,89**	**0,00**	**147,32**	**85.738,99**	**10.705.604,20**	**6.604.933,75**	**6.145.306,91**	**1.742.651,37**	**2.903.384,91**	**2.903.532,23**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Paulo Turato Miotta
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1º BIMESTRE DE 2019

Valores expressos em R$

Impactos das Contratações de PPP	Saldo Total em 31 de Dezembro de 2018	Registros Efetuados em 2019		Saldo Total (c)=(a+b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Total de Ativos				
Ativos Contabilizados na SPE				
Total de Passivos (I)				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
Atos Potenciais Passivos				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

Despesas de PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente (EC)	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
Total das Despesas											
PPP a Contratar (II)											
Receita Corrente Líquida (RCL) (III)											
Total das Despesas Consideradas para o Limite (IV=I+II)											
Total das Despesas / RCL (%) (V=IV/III)											

" O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PPP."

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Paulo Turato Miotta
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**206.940.640,00**	**206.940.640,00**	**26.875.172,76**	**12,99**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	**109.215.800,00**	**109.215.800,00**	**10.483.571,43**	**9,60**
1.1.1- IPTU	102.908.600,00	102.908.600,00	10.103.696,00	9,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.307.200,00	6.307.200,00	379.875,43	6,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	**16.275.300,00**	**16.275.300,00**	**3.138.346,96**	**19,28**
1.2.1- ITBI	16.270.600,00	16.270.600,00	3.138.149,74	19,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.700,00	4.700,00	197,22	4,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**64.202.000,00**	**64.202.000,00**	**10.849.304,56**	**16,90**
1.3.1- ISS	60.193.700,00	60.193.700,00	10.503.914,24	17,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.008.300,00	4.008.300,00	345.390,32	8,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**17.247.540,00**	**17.247.540,00**	**2.403.949,81**	**13,94**
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**201.253.300,00**	**201.253.300,00**	**46.756.845,61**	**23,23**
2.1- Cota-Parte FPM	**55.385.400,00**	**55.385.400,00**	**10.092.487,45**	**18,22**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.215.400,00	51.215.400,00	10.092.487,45	19,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.085.000,00	2.085.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.085.000,00	2.085.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	**111.300.000,00**	**111.300.000,00**	**18.215.405,70**	**16,37**
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	**476.800,00**	**476.800,00**	**0,00**	**0,00**
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	**807.300,00**	**807.300,00**	**135.931,49**	**16,84**
2.5- Cota-Parte ITR	**105.800,00**	**105.800,00**	**4.140,12**	**3,91**
2.6- Cota-Parte IPVA	**33.178.000,00**	**33.178.000,00**	**18.308.880,85**	**55,18**
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**408.193.940,00**	**408.193.940,00**	**73.632.018,37**	**18,04**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**125.600,00**	**125.600,00**	**2.660,71**	**2,12**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**12.265.560,00**	**12.265.560,00**	**2.052.530,47**	**16,73**
5.1- Transferências do Salário-Educação	8.770.000,00	8.770.000,00	1.705.121,14	19,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.971.170,00	2.971.170,00	296.172,00	9,97
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	467.950,00	467.950,00	41.836,86	8,94
5.5- Outras Transferências do FNDE	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	9.400,47	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**7.297.100,00**	**7.297.100,00**	**390.403,37**	**5,35**
6.1- Transferências de Convênios	7.296.100,00	7.296.100,00	390.119,00	5,35
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	284,37	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**891.000,00**	**1.981.860,84**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**20.579.260,00**	**21.670.120,84**	**2.445.594,55**	**11,29**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**39.416.660,00**	**39.416.660,00**	**9.351.369,01**	**23,72**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	10.243.080,00	10.243.080,00	2.018.497,44	19,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	22.260.000,00	22.260.000,00	3.643.081,10	16,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	95.360,00	95.360,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	161.460,00	161.460,00	27.186,30	16,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	21.160,00	21.160,00	828,00	3,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.635.600,00	6.635.600,00	3.661.776,17	55,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**66.414.300,00**	**66.414.300,00**	**14.044.399,37**	**21,15**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	65.900.000,00	65.900.000,00	14.035.495,07	21,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	514.300,00	514.300,00	8.904,30	1,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**26.483.340,00**	**26.483.340,00**	**4.684.126,06**	**17,69**

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i) = (e) - (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**55.576.930,00**	**57.371.858,75**	**8.984.083,20**	**15,66**	**8.984.083,20**	**15,66**	**0,00**
13.1- Com Educação Infantil	22.345.500,00	22.640.428,75	3.605.568,92	15,93	3.605.568,92	15,93	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	33.231.430,00	34.731.430,00	5.378.514,28	15,49	5.378.514,28	15,49	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	**10.837.370,00**	**10.837.370,00**	**9.039.711,46**	**83,41**	**2.005.408,57**	**18,50**	**7.034.302,89**
14.1- Com Educação Infantil	6.789.450,00	6.789.450,00	5.448.158,95	80,24	1.071.672,35	15,78	4.376.486,60
14.2- Com Ensino Fundamental	4.047.920,00	4.047.920,00	3.591.552,51	88,73	933.736,22	23,07	2.657.816,29
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**66.414.300,00**	**68.209.228,75**	**18.023.794,66**	**26,42**	**10.989.491,77**	**16,11**	**7.034.302,89**

Atos do Poder Executivo

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**1.519.092,13**
17.1 - FUNDEB 60%	1.519.092,13
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**1.519.092,13**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	32,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.794.928,75
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	1.519.092,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i) = (e) - (g)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**53.273.800,00**	**53.735.728,75**	**19.898.338,80**	**37,03**	**8.131.783,85**	**15,13**	**11.766.554,95**
22.1 - Creche	**28.894.800,00**	**29.211.728,75**	**10.900.951,67**	**37,32**	**4.721.692,58**	**16,16**	**6.179.259,09**
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.213.400,00	16.508.328,75	5.629.060,00	34,10	2.714.314,70	16,44	2.914.745,30
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.681.400,00	12.703.400,00	5.271.891,67	41,50	2.007.377,88	15,80	3.264.513,79
22.2 - Pré-escola	**24.379.000,00**	**24.524.000,00**	**8.997.387,13**	**36,69**	**3.410.091,27**	**13,91**	**5.587.295,86**
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.921.550,00	12.921.550,00	3.424.667,87	26,50	1.962.926,57	15,19	1.461.741,30
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.457.450,00	11.602.450,00	5.572.719,26	48,03	1.447.164,70	12,47	4.125.554,56
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**82.696.085,00**	**84.029.085,00**	**32.035.340,38**	**38,12**	**12.367.206,42**	**14,72**	**19.668.133,96**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	37.279.350,00	38.779.350,00	8.970.066,79	23,13	6.312.250,50	16,28	2.657.816,29
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.416.735,00	45.249.735,00	23.065.273,59	50,97	6.054.955,92	13,38	17.010.317,67
24- ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25- ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**226.200,00**	**226.200,00**	**91.098,19**	**40,27**	**15.538,25**	**6,87**	**75.559,94**
27- OUTRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**136.196.085,00**	**137.991.013,75**	**52.024.777,37**	**37,70**	**20.514.528,52**	**14,87**	**31.510.248,85**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.684.126,06
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	8.904,30
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	6.763,26
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	4.699.793,62
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	**15.799.196,65**
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**21,46**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i) = (e) - (g)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.770.000,00	9.389.465,21	6.793.540,77	72,35	1.084.421,65	11,55	5.709.119,12
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.683.660,00	13.633.186,15	7.046.942,79	51,69	4.201.751,91	30,82	2.845.190,88
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	**20.453.660,00**	**23.022.651,36**	**13.840.483,56**	**60,12**	**5.286.173,56**	**22,96**	**8.554.310,00**
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**156.649.745,00**	**161.013.665,11**	**65.865.260,93**	**40,91**	**25.800.702,08**	**16,02**	**40.064.558,85**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**53.498,68**	**6.763,26**
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	53.498,68	6.763,26
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**3.693.740,69**	**1.903.982,48**
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**14.035.495,07**	**1.705.121,14**
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**11.098.349,97**	**1.568.913,23**
48.1 Orçamento do Exercício	9.199.538,03	494.991,76
48.2 Restos a Pagar	1.898.811,94	1.073.921,47
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**8.904,30**	**3.617,53**
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**6.639.790,09**	**2.043.807,92**
51- (+) Ajustes	**717.027,57**	**1.981,84**
51.1 Retenções	717.027,57	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	1.981,84
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**7.356.817,66**	**2.045.789,76**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Paulo Turato Miotta
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Demonstrativo das Despesas com Saúde

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**206.940.640,00**	**206.940.640,00**	**26.875.172,76**	**12,99**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	102.908.600,00	102.908.600,00	10.103.696,00	9,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.270.600,00	16.270.600,00	3.138.149,74	19,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.193.700,00	60.193.700,00	10.503.914,24	17,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.247.540,00	17.247.540,00	2.403.949,81	13,94
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.891.700,00	2.891.700,00	157.596,57	5,45
Dívida Ativa dos Impostos	5.633.900,00	5.633.900,00	362.395,76	6,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.794.600,00	1.794.600,00	205.470,64	11,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**196.606.500,00**	**196.606.500,00**	**46.756.845,61**	**23,78**
Cota-Parte FPM	51.215.400,00	51.215.400,00	10.092.487,45	19,71
Cota-Parte ITR	105.800,00	105.800,00	4.140,12	3,91
Cota-Parte IPVA	33.178.000,00	33.178.000,00	18.308.880,85	55,18
Cota-Parte ICMS	111.300.000,00	111.300.000,00	18.215.405,70	16,37
Cota-Parte IPI-Exportação	807.300,00	807.300,00	135.931,49	16,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**476.800,00**	**476.800,00**	**-**	**-**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	476.800,00	476.800,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**404.023.940,00**	**404.023.940,00**	**73.632.018,37**	**18,22**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**18.487.510,00**	**19.024.235,46**	**2.795.387,60**	**14,69**
Provenientes da União	16.565.110,00	16.923.835,46	2.541.073,35	15,01
Provenientes dos Estados	1.919.400,00	2.097.400,00	243.929,00	11,63
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	3.000,00	3.000,00	10.385,25	346,18
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.081.600,00**	**1.081.600,00**	**53.487,07**	**4,95**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**19.569.110,00**	**20.105.835,46**	**2.848.874,67**	**14,17**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	**113.722.055,00**	**115.032.634,56**	**61.839.195,71**	**53,76**	**21.745.603,12**	**18,90**	
Pessoal e Encargos Sociais	51.653.576,00	51.467.978,07	8.166.411,71	15,87	8.166.411,71	15,87	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	62.068.479,00	63.564.656,49	53.672.784,00	84,44	13.579.191,41	21,36	
DESPESAS DE CAPITAL	**2.308.800,00**	**3.870.646,20**	**1.817.358,56**	**46,95**	**398.594,00**	**10,30**	
Investimentos	2.308.800,00	3.870.646,20	1.817.358,56	46,95	398.594,00	10,30	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**116.030.855,00**	**118.903.280,76**	**63.656.554,27**	**53,54**	**22.144.197,12**	**18,62**	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**19.308.910,00**	**21.970.212,06**	**12.780.841,21**	**20,08**	**2.807.277,91**	**12,68**	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.308.910,00	21.970.212,06	12.780.841,21	20,08	2.807.277,91	12,68	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**19.308.910,00**	**21.970.212,06**	**12.780.841,21**	**20,08**	**2.807.277,91**	**12,68**	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**96.721.945,00**	**96.933.068,70**	**50.875.713,06**		**19.336.919,21**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	26,26

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	8.292.116,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	1.783.456,14	394.319,55	1.106.247,62	282.888,97	
Inscritos em 2017					
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015					
Total	**1.783.456,14**	**394.319,55**	**1.106.247,62**	**282.888,97**	

Atos do Poder Executivo

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	64.267.090,00	66.285.795,72	17.902.933,31	28,12	9.393.853,63	42,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.085.395,00	46.035.608,81	44.588.007,40	70,04	12.039.984,72	54,37	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.531.700,00	2.162.297,55	279.487,77	-	63.874,07	-	
Vigilância Sanitária	2.185.020,00	2.405.309,39	447.996,42	0,70	320.236,75	1,45	
Vigilância Epidemiológica	1.693.650,00	1.714.830,00	371.558,37	0,58	259.676,95	1,17	
Alimentação e Nutrição	268.000,00	299.439,29	66.571,00	0,10	66.571,00	0,30	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**116.030.855,00**	**118.903.280,76**	**63.656.554,27**	**100,00**	**22.144.197,12**	**100,00**	

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Paulo Turato Miotta
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) *Valores expressos em R$*

Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
Receitas	
Previsão Inicial	612.300.000,00
Previsão Atualizada	615.121.750,80
Receitas Realizadas	91.362.688,67
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.567.018,20
Despesas	
Dotação Inicial	612.300.000,00
Créditos Adicionais	9.429.204,62
Dotação Atualizada	621.729.204,62
Despesas Empenhadas	239.251.936,75
Despesas Liquidadas	76.698.098,51
Despesas Pagas	63.334.004,96
Superavit Orçamentário	14.664.590,16

Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	239.251.936,75
Despesas Liquidadas	76.698.098,51

Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	477.211.787,73

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Período
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-86.901.850,00	3.455.669,84	-3,98
Resultado Primário - Acima da Linha	-81.484.550,00	4.222.579,41	-5,18

Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Restos a Pagar Processados	**16.329.570,21**	**0,00**	**16.329.422,89**	**147,32**
Poder Executivo	16.323.085,69	0,00	16.322.938,37	147,32
Poder Legislativo	6.484,52	0,00	6.484,52	0,00
Restos a Pagar não Processados	**10.791.343,19**	**1.742.651,37**	**6.145.306,91**	**2.903.384,91**
Poder Executivo	10.537.468,86	1.742.651,37	6.129.880,58	2.664.936,91
Poder Legislativo	253.874,33	0,00	15.426,33	238.448,00
Total	**27.120.913,40**	**1.742.651,37**	**22.474.729,80**	**2.903.532,23**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.799.196,65	25,00	21,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.464.991,07	60,00	53,15
Complementação da União ao FUNDEB			

Atos do Poder Executivo

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exércício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Aplicado	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	19.336.919,21	15,00	26,26

Despesas de Carater Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Paulo Turato Miotta
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Castro Fafe, nº 295 - Centro - Atibaia - SP
CEP 12940-440
fone: 156 e-mail: comdecon@atibaia.sp.gov.br

Auto de Infração nº 0000000607
1 - Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: ACQUA AZUL COMERCIO DE PISCINAS LTDA
Nome Fantasia: O MESMO
Endereço: ANGELO BERNUCCI nº: 350
Complemento:
Bairro: Alambique
Cidade: Jarinu Estado: SP CEP: 13.240-000
Telefone: Celular:
CNPJ: 08.918.568/0001-06 IE: Atividade: COMERCIO

2 - Responsável
Nome: O MESMO
Endereço: nº:
Complemento:
Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
CPF: RG: Telefone: Celular:

PROC. 12.223/2018-ISABEL CRISTINA DE FREITAS CORREA

3 - Cominação Legal /

Às 11:13 horas do dia 15 do mês de fevereiro do ano de 2019, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078 de11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a)infringiu o(s) artigo(s) 4º,III,6º,IV,VI,35,I e 39,V da Lei Federal nº 8078/90 pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo:

4 - Observações
Alegou a reclamante que contratou o serviço da empresa reclamada para a construção de uma piscina, mas o prazo não foi cumprido. Multa:2562UVRMs(Duas Mil Quinhentas e Sessenta e Duas Unidades de Valores de Referência Municipal), equivalentes a FR$ 9.152,23(Nove Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos). Valor da bunidade da UVRM=R$ 3,5723. Multa aplicada nos termos dos artigos 56,I e 57,Parágrafo Único da Lei Federal nº8078/90 c/c. os artigos 25,II e 26,IV do Decreto Federal nº 2181/97 e artigos 43 e seguintes , 48 e seguintes, Anexo I,53 e 55 da Lei Municipal nº 4092/2012.

5 - Local e Data da
6 – Autenticação: José Carlos Aparecido Magri
Assist. Em Serv. de Fiscalização
Departamento de Defesa do Comsumidor-DDC
Procuradoria Geral do Municipio-PGM

7 - Assinatura do
Atibaia, 15 de fevereiro de 2019

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº4221/2019

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: NELSON CORREIA
Endereço: Rua Manoel Oliveira Barros, 184
Bairro: Chácara Maringá - Matrícula: 25943-8

2. Constatação

Em 25 de fevereiro de 2019.
Fraude de hidrômetro – arame na turbina

3. Apreensão:
hidrômetro

4. Local e data:

Atibaia, 25 de março de 2019.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2981/19
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:NELSON CORREIA
Endereço: Rua Manoel Oliveira Barros, 184
Bairro: Chácara Maringá - Matrícula: 25943-8
Processo Administrativo / Protocolo 1269870

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4221/19 do dia 25 de fevereiro de 2019, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude de hidrômetro – arame travando a turbina, ficando aplicada a pena de R$ 1.786,15 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 1.816,80 (hum mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), totalizando R$ 3.602,95 (Três mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 25 de março de 2019.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

Atos do Poder Executivo

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº4220/2019

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: RAFAEL CORREIA
Endereço: Rua Manoel OliveiraBarros, 158
Bairro: Chácara Maringá - Matrícula: 24908-4

2. Constatação

Em 25 de fevereiro de 2019.
Fraude de hidrômetro – arame na turbina

3. Apreensão:
hidrômetro

4. Local e data:

Atibaia, 25 de março de 2019.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2982/19
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:RAFAEL CORREIA
Endereço: Rua Manoel Oliveira Barros, 158
Bairro: Chácara Maringá - Matrícula: 24908-4
Processo Administrativo / Protocolo 1269898

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4220/19 do dia 25 de fevereiro de 2019, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude de hidrômetro – arame travando a turbina, ficando aplicada a pena de R$ 1.786,15 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 1.816,80 (hum mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), totalizando R$ 3.602,95 (Três mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 25 de março de 2019.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2989/19
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:DAMIÃO MODESTO DE CAMARGO
Endereço: Rua 02, Nº 76
Bairro: Jd. São José I - Matrícula: 9792-6
Processo Administrativo / Protocolo 1268729

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4174/19 do dia 13 de fevereiro de 2019, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista irregularidade na ligação de água – by pass, ficando aplicada a pena de R$ 1.786,15 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), totalizando R$ 5.056,15 (cinco mil, cinquenta e seis reais e quinze centavos). Em razão de reincidência, o valor é dobrado, totalizando, assim, R$ 10.112,30 (dez mil , cento e doze reais e trinta centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 25 de março de 2019.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2985/19
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:ROSANA ANDRADE REIS
Endereço: Rua Alecrins, 38
Bairro: Nova Cerejeiras - Matrícula: 59801-1
Processo Administrativo / Protocolo 1268733

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4203/19 do dia 20 de fevereiro de 2019, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude de hidrômetro – tubo plástico travando a turbina, sem cordoalha, ficando aplicada a pena de R$ 1.786,15 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 3.633,60 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), totalizando R$ 5.419,75 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 25 de março de 2019.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

Atos do Poder Executivo

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2986/19
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:TANIA MARIA NUNES LOPES
Endereço: Rua Flor de Maio, 104
Bairro: Nova Cerejeiras - Matrícula: 48261-7
Processo Administrativo / Protocolo 1268894

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4159/19 do dia 14 de fevereiro de 2019, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude de hidrômetro – tubo de plástico travando a turbina, ficando aplicada a pena de R$ 1.786,15 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 3.633,60 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), totalizando R$ 5.419,75 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 25 de março de 2019.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2983/19
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:JOSÉ DA SILVA
Endereço: Rua Tesouro, 347
Bairro: Jd. Imperial - Matrícula: 47550-5
Processo Administrativo / Protocolo 1268719

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4179/19 do dia 14 de fevereiro de 2019, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude de hidrômetro – arame travando a turbina, ficando aplicada a pena de R$ 1.786,15 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 3.633,60 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), totalizando R$ 5.419,75 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 25 de março de 2019.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2965/18
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:ZILDA PIRES DOS SANTOS
Endereço: Rua Yolando Malozzi, 545
Bairro: Alvinópolis - Matrícula: 57742-1
Processo Administrativo / Protocolo 1236418

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4176/18 do dia 03 de outubro de 2018, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento 4444/03, tendo em vista intervenção indevida no cavalete – mudança de cavalete executada por terceiros, sem autorização da SAAE, ficando aplicada a pena de R$ 46.352,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), somada ao consumo atribuído de R$ 11.491,92 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), totalizando R$ 57.843,92 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:

Atibaia, 25 de março de 2019.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CIRCULAR N.º 01 E DO EDITAL RETIFICADO II.

Torna pública a republicação do Circular n.º 01 e do Edital Retificado II, do Pregão Presencial n° 20/18, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, operação da central de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos coletados em aterro sanitário e/ou usina de tratamento, especificados no ANEXO I do Edital, por ter saído com incorreções, mantendo-se a data de abertura dos envelopes para o dia 09/04/2019 às 09h.
A documentação completa e atualizada está disponível aos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16h, mediante recolhimento de R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br.
Atibaia, 29 de março de 2019.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011)
Lei Complementar Municipal nº 3.758 de 14 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 4495 de 24 de abril de 2017, publicada em 26 de abril de 2017

ATA Nº 01/2019
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, nas dependências da Casa dos Conselhos, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início ás 09:00hs, com a seguinte pauta: 1.*Verificação do Quórum*; 2.*Deliberação da reprogramação dos saldos remanescentes estaduais a ser apresentada pelas SADS*; 3.*Votação da ATA da Reunião Extraordinária Nº 02/2018 - CMAS*; 4. *Palavra Livre*. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Cláudia Martins Costa Mesquita, Adriano Gonçalves da Cruz, Tânia Alessandra Morais Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira, Reinaldo Feitosa do Nascimento, Silvia Maria de Campos Sirera, Elizete Dutra Garcia Pinheiro, Morgana Aparecida Penteado Silva, Maurício da Silva Tenório, Débora Cristina Garcia, Elza Jesus dos Santos, Lídia Rufino de Souza, Paula Santiago, Mara Cristina Pereira da Silva, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra, bem como os seguintes convidados: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile (Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social), Elaine C. Santa Donadio, Humberto Padilha, Renata da Rocha Finholdt (Secretaria de Finanças), Cristiane Marques, Poliana Coelho da Silva, Adiane D. Pereira, Mara Valente e Larissa Casal (Coordenadora do CRAS Imperial). A Presidente inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e, seguindo para o Item 1, informa que há quórum para prosseguimento da reunião. Segue-se então para o Item 2. *Deliberação da reprogramação dos saldos remanescentes estaduais a ser apresentada pela SADS.* A Presidente passa a palavra para a Srª Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social que inicia sua fala cumprimentando a todos. Em seguida, explica que o motivo de ter solicitado a presente reunião deve-se ao fato de haver uma necessidade de apresentar dois assuntos distintos, sendo que um deles é a reprogramação dos saldos que será apresentada pela Srª Renata, funcionária da Secretaria de Finanças. Srª Magali pede licença a Renata para apresentar o outro assunto ao conselho primeiro pois tem outro compromisso agendado, sendo necessário se ausentar mais cedo, solicitação essa aceita pela Srª Renata. Srª Magali então inicia explicando que, para o perfeito funcionamento da política de assistência social é necessário a existência de algo conhecido como CPF, que vem a ser o seguinte: um Conselho, um Plano - planejamento das ações e um Fundo. Magali pontua que o Conselho é atuante e o Fundo, administrado pela Srª Renata, funciona perfeitamente dentro das normas legais. Destaca que, em 2013, o Fundo Municipal recebia apenas os recursos federais e estaduais, mas na época, foi entendido pela gestão, que os recursos municipais deveriam também serem inseridos no Fundo Municipal, hoje então, todos os recursos passam pelo Fundo Municipal, ou seja, todas as ações da assistência social passam pela avaliação e deliberação do Conselho. Continuando, menciona que o estado de São Paulo tem uma peculiaridade com relação aos outros estados que é o Plano Municipal de Assistência Social, plano esse que é aberto, alterado e aprovado anualmente pelo Conselho e serve como guia para as ações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Há algum tempo, a gestão vem discutindo também a confecção de um plano municipal que viesse suprir a exigência do Governo Federal. Desde 2017 vem se buscando junto às universidades, contribuições para a compilação deste plano, foi iniciado também um processo de licitação para contratação de empresa que venha confeccionar o plano. Por conta da falta de orçamento, esse processo teve de ser reiniciado e encontra-se com o processo licitatório novamente em aberto. Para construção deste Plano Municipal será necessário a participação do poder público, da sociedade civil e dos conselhos. Pretende-se que o Plano Municipal tenha vigência de 4 (quatro) anos. Srª Magali apresenta então o motivo da preocupação que por hora se apresenta. Cita que a Advocacia Geral da União, em 2018, recomendou ao Ministério do Desenvolvimento Social que todos os municípios tenham seus planos aprovados através de resolução nos Conselhos Municipais. Foi recebida uma notificação informando que o município tem até a data de 22/02 (vinte e dois de fevereiro) para apresentar ao Ministério, em papel, o Plano Municipal. Ressalta que a mesma solicitação foi feita ao Prefeito pela Frente Nacional de Prefeitos. Diante de tal necessidade, foi feita uma força tarefa na secretaria que compilou um documento que traz os indicativos e demonstrativos atuais da assistência social no município, bem como todas as informações que já constam no plano estadual, acrescidas de algumas metas. A proposta apresentada ao Conselho é que seja feita essa resolução para que o município não seja prejudicado e que, de posse deste documento, já se inicie essa discussão para que quando a empresa seja licitada, o assunto já esteja "mastigado" pelo município, ao ponto de que talvez nem se precise de tal empresa. Dito isto, a Srª Magali encerra sua fala e se coloca à disposição para esclarecimentos. Larissa – Coordenadora do CRAS Imperial questiona o que deve ser entregue até o dia 22 (vinte e dois) ao passo que Magali responde que será apresentado o documento compilado, no entanto este é um plano ainda básico que visa cumprir a exigência do Governo Federal pois o entendimento é de que este plano deve ser amplamente discutido pelo município. A Presidente retoma a palavra, diz que entende a urgência e lamenta não haver tempo hábil para esmiuçar o plano apresentado, mas que não vê problema em aprovar a resolução e, a partir da montagem das comissões a acontecer em março próximo, inserir este assunto na pauta de discussões do Conselho. Conselheira Luciana questiona se, a partir do momento que for feita a resolução, existe a possibilidade da mudança. Magali responde que existe a possibilidade e que as mudanças devem ser feitas. O plano pode ser modificado mensalmente. Reforça que o plano atual é uma compilação de informações e metas já estabelecidas, mas que podem ser alteradas a qualquer momento. Srª Mara Valente, que participou da compilação do plano acrescenta que as propostas inseridas foram aquelas já anteriormente discutidas nas conferências nos CRAS e CREAS e no próprio conselho e que, quando a empresa responsável for contratada já terá algo estabelecido para o trabalho. Srª Elaine questiona se o edital de contratação já está aberto e Magali responde que está na fase de juntada de orçamentos, sendo necessários 4(quatro) propostas de orçamento para dar prosseguimento ao processo. Magali informa que o material será repassado por e-mail aos conselheiros para apreciação. A Presidente coloca o Plano Municipal em votação nominal conduzida pela secretária Rozana, sendo aprovado por unanimidade. Segue-se para o segundo tema a ser apresentado pela SADS. Passa-se a palavra novamente a Srª Magali que explica que os recursos dos governos Federal e Estadual devem ser utilizados dentro do ano em exercício. Quando não há a utilização deste recurso, pode-se utilizá-lo no ano seguinte desde que se faça uma reprogramação, sendo necessário que se delibere e aprove pelo Conselho através de resolução. Diretora do SUAS, Cláudia informa que a não utilização desses recursos se deu

Atos do Poder Executivo

devido ao atraso no repasse pelo ente Estadual. Magali reforça que o Governo do Estado paga a primeira parcela de repasses somente no mês de abril, o que faz com que a última parcela seja repassada apenas no ano seguinte. Dado este atraso no repasse do Estado, que corresponde a apenas 3% (três por cento) do total, já é acertado com as OSC's que o repasse e, portanto, a utilização deste recurso deve ser programado apenas a partir do mês de abril, sendo que os três primeiros meses devem ser custeados com os repasses municipais. Passa-se a palavra para Srª Renata, funcionária da Secretaria de Finanças, responsável pelo gerenciamento do Fundo Municipal. Renata inicia com a Proteção Social Básica, informa que o Governo do Estado repassou um total de R$ 127.642,45 (cento e vinte sete mil, seiscentos e quarenta e dois e quarenta e cinco centavos), dos quais R$ 30.09,42 (trinta mil, noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) foram utilizados em material de consumo para os CRASs e entidades e R$ 97.781,17 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) foram utilizados com custos de Pessoa Jurídica. Houve também um saldo reprogramado de R$ 969,83 (novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). Questionada sobre o que seria Pessoa Jurídica no CRAS, Renata informa que se refere aos repasses para as OSCs. Renata informa então que, da Proteção Social Básica, sobrou um saldo a ser reprogramado de R$ 1.051,45 (Hum mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e que a resolução necessita informar onde será gasto este recurso pois a mesma tem prazo até 28/02 (vinte e oito de fevereiro) para informar o uso ao Governo Estadual. Magali propõe que o valor seja utilizado na execução direta dos CRAS. Renata segue para Proteção Social Especial que se divide em Alta e Média complexidade. Magali faz um adendo de que o Governo Federal já não faz essa divisão da Proteção Especial, mas o Governo do Estado sim, o que dificulta ainda mais a utilização dos recursos. Renata prossegue com a Proteção Especial de Alta complexidade informando que, além de um saldo remanescente de R$ 12.316,42 foram repassados R$ 218.800,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos reais) que foram destinados para as OSCs, restando um saldo a ser reprogramado de R$ 5.016,33 (cinco mil, dezesseis reais e trinta e três centavos). Já na média complexidade, teve um saldo de R$ 19.466,52 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e três e cinquenta e dois centavos), valor reprogramado para 2018. O recurso veio no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil), sendo utilizado deste valor, R$ 63.140,11 (sessenta e três mil, cento e quarenta reais e onze centavos) na folha de pagamentos, R$ 19.253,60 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) em materiais de consumo e R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), restando um saldo de R$ 10.246,33 (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) a ser reprogramado. Magali sugere que seja repassado ao Centro Pop para a realização de reformas e outros serviços. A Presidente retoma a palavra e abre a reprogramação para votação nominal do Conselho, novamente conduzida pela secretária executiva Rozana, a qual foi aprovada por unanimidade. Secretária Magali agradece ao Conselho. Em inversão da pauta, a Presidente segue para o Item 4– *Palavra Livre.* Larissa pede que seja inserida na pauta do Conselho os benefícios eventuais, para que se possa discutir critérios de seleção entre outras coisas. Magali informa que está assinando o convênio para o município receber os repasses do Governo do Estado. Questionada sobre a parcela referente ao repasse do Governo Federal, Magali informa que corresponde a cerca de 20%(vinte por cento) do orçamento. A Presidente segue para o Item 3.*Votação da ATA da Reunião Extraordinária Nº 02/2018 – CMAS.* Segue-se votação nominal conduzida pela secretária executiva Rozana e a ata é aprovada por unanimidade. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente Paula Santiago agradece a presença de todos dando por encerrada a presente reunião.

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011)
Lei Complementar Municipal nº 3.758 de 14 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 4495 de 24 de abril de 2017, publicada em 26 de abril de 2017

ATA Nº 02/2018
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nas dependências da Casa dos Conselhos, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início ás 08:43, com a seguinte pauta: 1. Verificação do Quórum; 2. Deliberação do PMAS/2019; 3. Eleição da OSC para ocupação da vaga em aberto no Colegiado; 4. Deliberação do Calendário de Reuniões Ordinárias/2019; 5. Palavra Livre. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Morais Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira, Edmar Idalgo Júnior, Reinaldo Feitosa do Nascimento, Tânia Martins de Oliveira, Andréa Aparecida Miloni Nascimento, Maurício da Silva Tenório, Elza Jesus dos Santos, Priscila Meireles, Paula Santiago, Mara Cristina Pereira da Silva, Kátia Regina de Moraes, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra, Jessica dos Santos Solha, Adriana Pereira dos Santos, bem como os seguintes convidados: Larissa Casal (Coordenadora do CRAS Imperial), Magali Pereira Gonçalves Costato Basile (Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social), Eliane Ugliano, Luiz Benedito de Barros (Representante da OSC Viva Vida), Gianmarco Bisaglia (Representante da OSC Mater Dei Cam) e Rosana Triffoni Augusto. A Presidente inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e, seguindo para o Item 1, informa que há quórum para prosseguimento da reunião. Segue para breve explanação da pauta, explicando a necessidade da votação do PMAS e também sobre a presença dos representantes das OSCs. A secretária executiva Rozana acrescenta que foram feitos contatos com todas as OSCs inscritas no CMAS, e três delas manifestaram interesse em disputar a vaga remanescente neste Conselho, sendo que todas foram convidadas a estarem presentes nesta reunião. Segue-se então para o Item 2. *Deliberação do PMAS/2019.* A Presidente passa a palavra para a Srª Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social que inicia sua fala cumprimentando e agradecendo a presença e a parceria de todos os conselheiros. Cita a importância do Conselho para a discussão das políticas públicas e traz o depoimento de uma usuária recém-chegada ao município que declarou que somente aqui descobriu que o gestor público não pode realizar nenhuma tarefa sem a autorização dos Conselhos, mostrando assim que o município respeita o estado democrático de direito. Srª Magali esclarece que precisará se retirar devido a outra reunião, mas que está, tanto ela quanto a equipe da Secretaria, à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas a qualquer momento. Passa a palavra à Diretora do departamento SUAS, Cláudia, que conduzirá a apresentação do PMAS para deliberação do Conselho. Cláudia inicia explicando o que é o PMAS – Plano Municipal de Assistência Social, criado pelo governo do estado, que é um sistema onde se lançam todas as informações do município referentes a como e onde serão utilizados os recursos provenientes dos repasses de verba dos governos federal, estadual e municipal. Cláudia explica que, quando utilizar o termo recurso em sua apresentação, estará se referindo à dinheiro. Citando as três esferas de

Atos do Poder Executivo

governo (federal, estadual e municipal) Cláudia diz que a maior parte dos recursos são provenientes do próprio município, sendo que o governo federal disponibiliza outra parte desses recursos e o governo estadual contribui com uma pequena parte. O preenchimento destes dados neste sistema no entanto é obrigatório, para que o estado possa monitorar como estão sendo aplicados os recursos que são repassados. Continuando a apresentação, Cláudia traz, via data show, as telas do sistema em questão, onde constam os dados de identificação do município e da prefeitura, bem como os dados relacionados aos gestores da assistência social, prefeito e secretária. Mostra também a informação a respeito dos recursos humanos divididos por área de atuação, explica que com relação ao ano anterior houve uma diminuição pois aconteceu a saída de alguns funcionários e que tais vagas estão aguardando seu preenchimento via concurso público. Ainda citando a secretária, diz que ela é a pessoa responsável pelas informações prestadas, respondendo por cada centavo utilizado pelo município, no entanto, o repasse destas verbas só ocorre se o Conselho aprovar seu uso. Passando para a próxima tela, Cláudia esclarece o que é o Fundo Municipal, conta bancária para onde são repassados todos os recursos destinados à Assistência Social, bem como pormenoriza as particularidades do Fundo Municipal, mostrando seus dados legais e seu atual gestor. Segue-se para a rede de proteção social, Cláudia informa que em 2019 será incluído o serviço Família Acolhedora, serviço da proteção social de alta complexidade, que são famílias que se disponibilizam a, acompanhados por uma equipe técnica, a acolherem crianças que estão em situação de abrigamento, ressaltando que não é um processo de adoção. Próxima tela traz explicações sobre os equipamentos CRAS, neste momento a secretaria Magali faz um adendo explicando que, dos quatro equipamentos apenas dois recebem o cofinanciamento do governo federal, sendo necessário então que sejam repartidos tais recursos para os outros equipamentos. São citados também o CREAS e o Centro Pop, equipamentos responsáveis, entre outros, por serviços de acompanhamento das medidas socioeducativas e pelo cuidado à população em situação de rua respectivamente. Antes de trazer as telas que mostram a rede indireta, Cláudia explica que rede direta são os serviços executados diretamente pelo município, ao passo que rede indireta diz respeito às parcerias realizadas entre o município e as Organizações da Sociedade Civil. A secretária Magali reforça que a rede social está prevista no artigo 6(seis) da Lei Orgânica da Assistência Social e que embora sejam organizações privadas, o serviço realizado tem caráter público. Cláudia traz a informação de que esta deliberação do Conselho que acontecerá hoje, deverá ser alterada em março de 2019 pois ainda não foi encerrado exercício de 2018 mas tal documento precisa ser entregue. Os chamamentos encontram-se em aberto e ainda não foram assinados os termos de parceria, ou seja, foi definido como serão utilizados os recursos mas ainda não se sabe quem executará os serviços. O PMAS/2019 está sendo apresentado baseado nos serviços executados no ano de 2018. Nas telas seguintes apresenta os serviços que estão sendo executados bem como as organizações que os estão executando, detalha os valores atuais e traz os valores previstos para serem aplicados no ano de 2019. Dentro deste detalhamento consta também a parte custeada por cada ente, federal, estadual e municipal. Demonstrando os valores, Cláudia explica que, embora os recursos estejam na mesma conta, os valores são divididos entre os blocos de proteção social básica, proteção especial de média complexidade e proteção especial de alta complexidade, não podendo os valores de um bloco serem utilizados para custear os serviços de outro bloco. Com relação ao chamamento, Claúdia informa que, a partir de uma sugestão de uma OSC participante, o chamamento está sendo feito por território, mas no sistema não é possível fazer esta divisão no lançamento da informação sendo necessário um trabalho mais minucioso por parte da gestão. Neste momento, o conselheiro Reinaldo, que trabalha diretamente com as OSCs, ressalta que quando são feitas as contas dos custos com as OSCs, verifica-se que os valores repassados são insuficientes para manter os serviços durante o ano todo, sendo necessário a utilização de recursos próprios para complementar os custos. Citando os serviços do Centro Dia do Idoso, Cláudia informa que atualmente esse serviço esta sendo realizado por uma OSC mas que os valores referentes a este serviço não estão alocados nas contas do Fundo Municipal da Assistência Social e sim no Fundo Municipal do Idoso que também está sob a gestão da secretaria Magali. O conselheiro Edmar questiona se o estado custeia esse serviço, visto ser um serviço criado por ele. Cláudia responde que o estado apenas custeou a construção do prédio mas todo o serviço realizado é pago pelo município. Continuando, traz os valores referentes aos programas e serviços executados pelos governos federal e estadual, Primeira Infância, Bolsa Família, AcesSuas, Amigo do Idoso, Ação Jovem, Renda Cidadã, BPC, frisando que todos esses valores são uma previsão mas não existe a garantia de que haverá esses repasses. Finalizando a apresentação, Cláudia segue para a somatória de todos os valores apresentando a previsão orçamentária geral de cada bloco e os valores dos repasses dos governos federal, estadual e municipal. Com o fim da apresentação, Cláudia abre espaço para perguntas, Edmar comenta que como se trata de uma previsão, esta votação é apenas para cumprimento de requisitos sendo que os gastos serão realmente definidos apenas em março de 2019 quando haverá nova apreciação e votação do PMAS pelo Conselho. Não havendo mais manifestações é dado início à votação conduzida pela secretária executiva Rozana. Após inquirição aos conselheiros o PMAS 2019 foi aprovado por unanimidade. Cláudia agradece e retorna a palavra à presidente. Segue-se então para o Item 3. Eleição da OSC para ocupação da vaga em aberto no Colegiado, a presidente passa a palavra ao Srº Gianmarco Bisaglia , representante da OSC Mater Dei Cam, o mesmo discorre brevemente sobre o histórico da organização e sua participação no município, informou não ter sido possível participar da eleição pois não se encontrava no município mas que havia sim o interesse em fazer parte do conselho. Foi dada a palavra ao Sr Luiz Benedito de Barros, representante da OSC Viva Vida que também pleiteava ocupar a vaga remanescente no conselho. O Sr Luiz iniciou dizendo que a Viva Vida é uma organização relativamente nova e, diante do exposto pelo Sr Gianmarco, considerando a experiência do mesmo, ele Sr Luiz, representante da OSC Viva Vida, abre mão da disputa pela vaga. Diante desta renúncia, as demais OSCs decidem não ser necessária uma votação e a OSC Mater Dei Cam é eleita por aclamação para ocupar a vaga remanescente no CMAS. A presidente retoma a pauta, encaminhando-se para o Item 4 - Deliberação do Calendário de Reuniões Ordinárias/2019, é de consenso do Conselho que as reuniões ocorram todas as 1ª (primeiras) quinta-feira de cada mês, com início em fevereiro de 2019. É feita a sugestão para que o horário passe das 09:00 para as 08:30. Visto alguns conselheiros não estarem de acordo a presidente solicitou que levantassem a mão aqueles que concordassem com a alteração, após breve contagem verificou-se que a maioria estava a favor e o horário foi definido para as 08:30 da manhã. Seguindo para o último item da pauta, Item 5 – Palavra Livre, foi dada oportunidade para manifestações, a conselheira Adriana agradeceu a oportunidade de estar fazendo parte do conselho e disse estar disposta e engajada para aprender e ajudar os gestores e munícipes na construção das políticas públicas. A Srª Larissa, coordenadora do CRAS Imperial questionou sobre o transporte dos usuários conselheiros e a secretária Rozana respondeu que já foi enviado ofício à Secretaria de Assistência Social solicitando tal demanda. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente Paula Santiago agradece a presença de todos dando por encerrada a presente reunião.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

Atos do Poder Executivo

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Paula Santiago
PRESIDENTE

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011)
Lei Complementar Municipal nº 3.758 de 14 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 4495 de 24 de abril de 2017, publicada em 26 de abril de 2017

ATA Nº 08/2018
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos seis dias do mês de dezembro de 2018, nas dependências da Casa dos Conselhos, foi realizada reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 09:30, com a seguinte pauta: *1. Verificação do Quórum; 2. Abertura da Reunião e posse do Colegiado Mandato 2018/2020; 3. Eleição do Presidente (pela Sociedade Civil) e Vice-Presidente (pelo Poder Público); 4. Formação da Mesa Diretora; 5. Formação das Comissões de Administração, Visita e Finanças; 6. Formação da Comissão de Controle Social da Instância Programa Bolsa Família; 7. Informes da SADS; 8. Palavra Livre. Estiv*eram presentes na reunião os seguintes membros: Elza Jesus dos Santos, Lídia Rufino de Souza, Priscila Meirelles, Paula Santiago, Mara Cristina Pereira da Silva, Kátia Regina de Moraes, Rosaura Domingues dos Reis, Tânia da Silva Pereira, Jéssica Fernandes Pereira, Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Morais Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeiama, Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira, Edmar Idalgo Júnior, Reinaldo Feitosa do Nascimento, Dan Gonçalves Latin, Maurício da Silva Tenório, Liz Fernanda Xavier Capello Oliveira – Convidados: Larissa Casal Garcez – (Coordenadora do CRAS Imperial) Christiane Biasi (Asilo São Vicente de Paulo) Adriana de Jesus Lima (CIEE), Cristiane Marques Merisse, Eliane Ugliano. A Presidente Cláudia inicia a reunião cumprimentando a todos e, de acordo com o *Item 1.* verificando quórum; e de acordo com o *Item 2.* Cláudia iniciou a reunião informando que é Presidente da Gestão anterior e em cumprimento à legislação está sendo cumprida a alternância da Mesa Diretora, presidida pelo Poder Público, devendo ser presidida pela Sociedade Civil, através dos membros eleitos em fórum próprio, que compõe o novo Colegiado que nesta data iniciaram os trabalhos do Novo Mandato, observando que oficialmente a posse se deu na data da publicação do Decreto. Em seguida passa a palavra a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social – Magali Basile que inicia sua fala agradecendo a presença de todos e se dizendo duplamente feliz, primeiro em relação ao novo Colegiado e segundo em relação a Nova Casa dos Conselhos, na sequência pede que todos se apresentem, e após isso, constatou a representação de muitos membros novos chegando, também considerou fundamental a presença dos usuários, sendo este um fato inéfdito na história do CMAS. Informa que esse é o resultado de um trabalho importante feito nos CRAS, ou seja, trazer essa população para dentro da política pública e parabeniza todos os Coordenadores que estão fazendo esse trabalho. Segue falando que a Sociedade Civil tem três segmentos que a compõe, sendo eles as organizações parceiras, os trabalhadores do SUAS e os usuários, esses são três olhares diversos e fundamentais no Conselho. Dentro da estrutura temos o Poder Público, o qual desenvolve uma política pública que deve ser ratificada pelo Poder Público, nós enquanto Conselheiros, afirmando que a contribuição conjunta é fundamental para que tos tenham plena consciência de que desta porta para dentro não existe partido político nem preferência religiosa, somos cidadãos brasileiros dispostos a contribuir com a melhoria da política de Assistência Social no Município de Atibaia e no todo. Atibaia tem sido referência porque tem um Conselho fortalecido, pois vem de um grupo de pessoas muito comprometido como a Márcia Zigaib que lutou muito por esse conselho, a Cláudia Mesquita, a Mara Valente e outros nomes que passaram por aqui como o Dr. Mângia e o Valter que era da APAE. Neste Conselho nós somos uma única família e temos que estar juntos. O Poder Público indica pessoas da confiança do Prefeito, porque dentro do mandato de 4 anos, ele terá ali, as pessoas com a visão de Poder Público. Nesse espaço haverá divergências, brigas, dois discordando e três concordando, tudo isso faz parte do processo democrático. A Secretária comenta que estamos vivendo um momento importante em nosso país como um todo, com isso os Conselheiros devem ser fortalecidos no seu saber, porque há um risco muito grande na nossa Política Pública nesse momento, a nível Nacional. A Secretária informa que Atibaia tem uma vantagem em relação a São Paulo, pois já temos a Lei do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e o Estado de São Paulo ainda não têm. Com isso Atibaia está mais fortalecida, pois tendo a Lei, pode brigar pela implementação da política, ela reforça a necessidade dos Conselheiros se apropriarem da Legislação, pelo menos o básico, para terem o conhecimento do que podemos fazer, para saber orientar, para conhecer e entender os serviços. Em Atibaia a equipe da Assistência Social é concursada e muito comprometida, por isso os serviços terão continuidade, independente da política. A Lei Federal de nº 8429/92, fala sobre improbidade Administrativa e os Conselheiros durante o seu mandato, são comparados a agentes públicos. Os agentes públicos respondem civil e criminalmente por todos os seus Atos. Temos que ter bom senso e cuidado, pois temos uma legislação a ser cumprida, mas temos limitação orçamentária, temos que ter esse consenso e caminhar juntos. Ainda observou que os Conselheiros irão conhecer e aprovar aqui no Conselho, todo o orçamento que é executado, todos os planejamentos, e é importante que todos tomem conhecimento do que estão aprovando. A SADS estará a disposição 24 (vinte e quatro) horas dispostos a ajudar e fornecer informações. Os Conselheiros do Poder Público são representantes de confiança da Gestão, eles estão aqui para trazer informação ao Conselho. A Secretária nesse momento desejou a todos os Conselheiros sucesso e novamente manifestou sua alegria por estarem na Casa dos Conselhos, considerando que isso nos deixa fortalecidos e à frente de muitos Municípios. O Conselho é composto de Comissões que serão retiradas dessa reunião: Comissão de Administração, Comissão de Visitas, Comissão do Bolsa Família que hoje o Conselho dispõe de mais duas salas para execução de seu trabalho. Ainda anunciou que no dia seguinte às 17 horas a Casa dos Conselhos seria inaugurada, justificando sua ausência na inauguração por compromissos pré agendados, mas convidou a todos para participarem. Comentou também que nesta reunião o Conselho tem a missão de dar posse à nova Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos no Conselho. Com a alternância na última gestão, o Poder Público teve um mandato de 3 (três) anos e agora com a publicação da Lei Municipal em 2017 (dois mil e dezessete), essa Gestão passou a ser de 2 (dois) anos. A Presidência e Secretaria será da Sociedade Civil e a Vice-Presidência e 1ª Secretaria será do Poder Público. A Secretária continuando, sugere que a Sociedade Civil se reúna na sala ao lado para fazer a eleição do Presidente e Secretário, já o Poder Público fará na sala de Reuniões a eleição do Vice-Presidente e 1º Secretário. O Secretário fará a Ata que é o documento mais importante do Conselho, é na Ata que estarão registradas as nossas falas, nossas autorizações e aprovações ou desautorizações e não aprovações, para qualquer projeto que o Município

Atos do Poder Executivo

informar aos Conselheiros. Tudo o que é decidido no Conselho, é encaminhado para o Governo Estadual e Federal e os Conselheiros já estão cadastrados no Ministério do Desenvolvimento Social. O Poder Público escolhe por aclamação o Vice-Presidente.- Décio Yoshikaso Hatakeiama e o Primeiro Secretário – Vanderson Carlos Oliveira da Silva. Na votação para Presidente pela Sociedade Civil tiveram 3 (três) candidatas e a Paula Santiago foi eleita por unanimidade e para Segunda Secretária Jéssica Fernandes Pereira. A Secretária parabeniza a todos e antes de passar a condução da reunião para a nova diretoria solicita uma reunião extraordinária dia 18/12/2018 para a apresentação do PMAS, que a Diretora do SUAS Cláudia Mesquita e a Tânia da Vigilância Socioassistencial estão terminando o Plano. A Cláudia informa que o Sistema só foi liberado no fim de novembro quando começou o lançamento das informações e ainda apresenta uma alteração, portanto considerou precoce trazer o PMAS nesta reunião para apreciarem e deliberarem, na incerteza certeza das informações e formato a serem aplicados. A Rozana solicita a formação das Comissões mas a Cláudia entende que faltam Conselheiros importantes como da Saúde e Educação, que precisam estar presentes para que a formação completa das Comissões. Na sequência a Rozana coloca o problema da OSC Mater Dei CAM em discussão (A OSC se inscreveu para compor o Conselho e não teve voto), a Diretora Cláudia sugere que essa vaga seja aberta a todas as organizações que tenham interesse e que estejam presentes na próxima reunião, onde a vaga será decidida pelo Colegiado. A Secretária Magali convida a todos para estarem presentes no Walter Engrácia de Oliveira onde haverá a Prestação de Contas do Programa Criança Feliz, com um Evento onde haverá a palestra com a Dra. Lucila da Consciência Solidária, Roda de Conversa, atividades e brincadeiras para as crianças, ela informa ainda que são 120 famílias atendidas pelo Programa no bairro de Caetetuba e a próxima etapa é levar esse Programa para o bairro do Tanque. Encerrando a Presidente Paula Santiago pontua que na primeira reunião do ano (feveiro de 2019) serão definidas as comissões e em comum acordo todos consideram que a reunião deve continuar sendo na primeira quinta-feira do mês e que na Reunião Extraordinária em 18 de dezembro, será apresentado o PMAS e definida a Organização que deverá completar a composição do Conselho. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente Paula Santiago agradece a presença de todos dando por encerrada a presente reunião.

Eliane Ugliano
SECRETÁRIA "AD HOC"

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Paula Santiago
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RESOLUÇÃO Nº 05/2019-CONDICA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:

– Considerando o Comunicado de Desligamento a partir de 01 de abril de 2019, através de Ofício nº 256/19 – CT de 26 de março de 2019, protocolado no CONDICA em 27 de março de 2019, emitido pela Srª Erika Araújo de Oliveira-RG.-33.570.006-8, eleita Conselheira Tutelar Titular para o mandato de 2016/2019:

RESOLVE:

Em razão da RENÚNCIA, manifestada pela Conselheira Titular Srª Erika Araújo de Oliveira, fica CONVOCADO o primeiro Suplente Sr. Darci Aparecido Forão-RG.15.622.054-4, para integrar-se ao quadro de Conselheiros Tutelares, como Titular a partir de 01 de abril de 2019.

E para que surtam os seus efeitos legais,

PUBLIQUE-SE na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 27 de Março de 2019

Mara de Castro Valente
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RESOLUÇÃO Nº 06/2019-CONDICA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:

– Considerando que o Sr. Darci Aparecido Forão – RG.-Nº 15.622.054-4 integrará o quadro de Conselheiros Tutelares como Titular a partir de 01 de abril de 2019:

RESOLVE:

CONVOCAR a Conselheira Suplente Srª Andréia Cristiane Monteiro Urquiza-RG.- Nº 32.417.228-X para complementar o descanso remunerado do Conselheiro Titular Sr. Willian Jonas Modesto de Campos RG.-Nº 34.224.087-0 no período de 01 a 16 de abril de 2019.

E para que surtam os seus efeitos legais,

PUBLIQUE-SE na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 27 de Março de 2019

Mara de Castro Valente
Presidente

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Comunicação

SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE Nº 002/2019

Conforme disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a Prefeitura da Estância de Atibaia informa aos interessados que procederá, dia **08 de abril de 2019**, às 15 horas, à abertura dos envelopes das empresas que concorrem à execução dos serviços abaixo especificados. A medida visa cumprir o estabelecido na referida lei em seu artigo 14:
Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1o do art. 2o desta Lei.
§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.
§ 2º No caso do § 1o deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tenha valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.
§ 3º O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no § 2o deste artigo.
Considerando que os envelopes serão abertos sob a fiscalização Da Secretaria de Comunicação no endereço Avenida da Saudade 252, CEP 1290-560, juntamente ao representante da Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda.
Considerando que serão seguidos os ritos dos artigos 13 a 17 da Lei 12.232/2010 no seu Capítulo lll Dos Contratos de Serviços de Publicidade e da Sua Execução que veremos a seguir:

OBJETO

Contratação de empresa especializada em produção de vídeos e fotos institucionais em apoio às atividades publicitárias e de comunicação integrada da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Estância de Atibaia, conforme Leis 8.666/1993 e 12.232/2010, para prestação de serviço mensal pelo período de Abril de 2019 a Janeiro de 2020, que consiste em:

• Elaboração de propostas de conteúdo para a produção das imagens;
• Captação de imagens, foto e vídeo, em Full HD, com equipamentos de áudio, estabilização e iluminação ou rebatedores completos. Equipamentos: Câmera DSLR, estabilizadora de mão, microfone, lapela, drone e possibilidade de captação de áudio via mesa de som;
• Disponibilização de equipamentos, baterias e cabeamentos necessários e sobressalentes;
• Produção de filme motion;
• Pós-produção;
• Decupagem e montagem;
• Sonorização;
• Trilha branca com livre direito de utilizaçãO
• Edição de imagens; • Finalização;
• Produção de vinhetas diversas, letterings, barras e infográficos;
• Formatação digital para veiculação em plataformas diversas (internet, TV, mídia indoor e cinema).
• Armazenamento de todo material finalizado em HD externo e cópias em DVD entregues mensalmente.
• Cessão de todos os direitos de imagem a prefeitura de Atibaia
• Estimativa de produção de até 12 (doze) vídeos / mês com até 4’ (até quatro minutos cada)
• Disponibilização de equipe com habilidade profissional composta por: 01 (um) cinegrafista para captação de vídeo e imagens; 01 (um) fotógrafo para captação e edição imagens; 01 (um) editor de imagens para decupagem, corte, edição, finalização e criação de artes gráficas.

A Prefeitura da Estância de Atibaia se reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em qualquer tempo.

Atibaia, 29 de março de 2019.

Membros da Comissão de Acompanhamento da Execução Contratual de Publicidade:

Lincoln Xavier
Secretário de Comunicação

Marcio Luiz Pardi Rocha
Assistente em Serviço de Gestão

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2019

MUNICÍPIO: ATIBAIA | **PERÍODO: 1º BIMESTRE** | EXERCÍCIO: 2019

RECEITAS				
PRÓPRIAS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**1º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Impostos	206.940.640,00	-	26.875.172,76	26.875.172,76
Transferências Constitucionais Legais	197.083.300,00	-	46.756.845,61	46.756.845,61
TOTAL	**404.023.940,00**	**-**	**73.632.018,37**	**73.632.018,37**
A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	**60.603.591,00**	**-**	**11.044.802,76**	**11.044.802,76**
ADICIONAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**1º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Transferências do SUS	19.024.235,46	-	2.795.387,60	2.795.387,60
Outras	1.081.600,00	-	53.487,07	53.487,07
B) APLICAÇÃO 100%	**20.105.835,46**	**-**	**2.848.874,67**	**2.848.874,67**
TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B)	**80.709.426,46**	**-**	**13.893.677,43**	**13.893.677,43**

DESPESAS				
TOTAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**1º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
EMPENHADAS	**118.903.280,76**	**-**	**63.656.554,27**	**63.656.554,27**
LIQUIDADAS	**-**	**-**	**22.144.197,12**	**22.144.197,12**
PAGAS	**-**	**-**	**17.181.912,17**	**17.181.912,17**

RESUMO				
RECURSOS PRÓPRIOS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**1º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	**60.603.591,00**	**-**	**11.044.802,76**	**11.044.802,76**
Aplicado (despesas empenhadas) (*)	**-**	**-**	**50.875.713,06**	**50.875.713,06**
Percentual	**-**	**0,00%**	**69,09%**	**69,09%**
Aplicado (despesas liquidadas)	**-**	**-**	**19.336.919,21**	**19.336.919,21**
Percentual	**-**	**0,00%**	**26,26%**	**26,26%**
Aplicado (despesas pagas)	**-**	**-**	**14.852.540,49**	**14.852.540,49**
Percentual	**-**	**0,00%**	**20,17%**	**20,17%**

RESUMO				
RECURSOS ADICIONAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**1º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Valor a ser aplicado (100%)	**20.105.835,46**	**-**	**2.848.874,67**	**2.848.874,67**
Aplicado (Despesas empenhadas) (**)	**-**	**-**	**12.780.841,21**	**12.780.841,21**
Percentual	**-**	**0,00%**	**448,63%**	**448,63%**
Aplicado (Despesas liquidadas)	**-**	**-**	**2.807.277,91**	**2.807.277,91**
Percentual	**-**	**0,00%**	**98,54%**	**98,54%**
Aplicado (Despesas pagas)	**-**	**-**	**2.329.371,68**	**2.329.371,68**
Percentual	**-**	**0,00%**	**81,76%**	**81,76%**

(*) contém empenhos estimativos do exercício de 2019 (Recursos Próprios)
(**) contém empenhos estimativos do exercício de 2019 (Aplicação 100%)

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE CASSAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.477/2005, vem por meio deste notificar a **CASSAÇÃO** do Certificado de Licenciamento Integrado da empresa **IGOR BALBINO DA SILVA 43283671885**, cadastrada sob inscrição municipal nº **46.364**, visto que deixaram de existir as condições que legitimaram a concessão inicial, face a reincidência no descumprimento do horário de funcionamento do estabelecimento.

Destarte, fica determinado o encerramento das atividade no local, sob pena de nova autuação com fulcro na legislação vigente, além de enquadramento em crime de desobência.

Estaremos a disposição para esclarecimentos diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sito à Rua Castro Fafe, 295 – 1º andar - Centro – Atibaia/SP ou pelo telefone (11) 4418-7800 – ramal 9.

Atibaia, aos 28 de março de 2019.

André Luis Elesbão Pedroso
Diretor do Departamento de Comércio

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ROMEU CANDIDO DE OLIVEIRA - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 8.202/2019
Notificação nº 046/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.419

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 046/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.419 de 28/02/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Al. Dos Flamboyants, Quadra K, Lote 04 - Rancho Caiocara; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: BENEDITO GONÇALVES
Processo Administrativo nº: 8.164/2019
Notificação nº 045/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.418

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 045/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.418 de 28/02/2019, referente à existência de construção em desacordo com o Projeto Aprovado, em imóvel sito à Av. São Paulo, 905, Quadra AA, Lote 781 782 - Alvinópolis; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de Projeto Aprovado, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Processo Administrativo nº: 4.577/2019 JP nº 39.473/2018
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.476

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.476 - sanção de MULTA em 06/02/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 148/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.425 de 18/12/2018, referente à construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Guaruja, nº 865 - Jardim Paulista, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Atos do Poder Executivo

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARIA RANGEL - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 6.095/2019
Notificação nº 035/2019 - Termo de Ocorrência nº 0381

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 035/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 0381 de 15/02/2019, referente à existência de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Maria Aparecida Chamadoira Loriano, Quadra 03, Lote 01 - Jardim Maristela; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a manter a obra paralisada e apresentar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, o projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6703
Processo: 4.091/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Celso Ferraz Cintra - Espolio, com endereço de correspondência na Rua Yolanda Rolli, 79, Jardim Kanimar, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 941/18, referentes a Capinação e limpeza do terreno e construção do muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Lorena, quadra 36, lote 14, Jardim Paulista, Atibaia-SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e Controle
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6936
Processo: 359/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a)Edma Pereira Lima, com endereço de correspondência na Avenida Imperial, 1763, Jardim Imperial, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 100 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 1501/18, referentes a Construção do muro e seu fechamento com o portão, do imóvel de sua propriedade situado a Avenida Imperial, Quadra 89, Lote 13 P SL 2, Jardim imperial, Atibaia-SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e Controle
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6682
Processo: 692/2015

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Maria de Lurdes Oliveira Carvalho, com endereço de correspondência na Rua Jose Hernandes, 627, Jardim Imperial, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 0990/18, referentes a Efetuar reparos na calçada e adequa-la conforme a lei, do imóvel de sua propriedade situado aRua Minerva, 132, Quadra 91, Lote 18, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e Controle

Atos do Poder Executivo

de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7080
Processo: 3793/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Nilza Melita da Rocha/Compromissaria, com endereço de correspondência na Avenida Imperial, 777, Jardim Imperial, Atibaia-SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 941/18, referentes a Construção da calçada, do imóvel de sua propriedade situado a Avenida Imperial, 777, Quadra 107, Lote 01 á 04, Jardim Impeial, Atibaia-SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e Controle
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7072
Processo: 12.291/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) José Ivanildo da Silva, com endereço de correspondência na Rua Eng. Aristides Romaro, 74, casa 02, Jardim Santana, Mairiporã - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 2349/19, referentes a Capinação e limpeza e reparos no muro, do imóvel de sua propriedade situado a Bicos de Papagaio, Quadra 06, Lote 07, Nova Cerejeiras/Nova Atibaia, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e Controle
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6797
Processo: 31.808/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Juscimar Silva dos Santos, com endereço de correspondência na Rua Coronel José Lopes de Toledo, 872, casa 01. Vila Antonieta. São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 0856/18, referentes a Reparo na calçada, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Ismênia Cunha Cintra, 385 B, quadra 7, lote 15, Recreio Maristela, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e Controle
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7074
Processo: 34.853/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Raquel Gaspar, com endereço de correspondência na Rua José Antonio da Silveira Maia, 849, Alvinopolis, Atibaia-SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 100 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 1845/18 referentes a Efetuar reparos no muro e seu fechamento com portão, do imóvel de sua propriedade situado a Rua José Soares Amaral, Quadra C, Lote 6, Jardim Pacaembu, Atibaia-SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e Controle
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Atos do Poder Executivo

AUTUADO: ROMEU CANDIDO DE OLIVEIRA - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 8.202/2019
Notificação nº 046/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.419

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura daNotificação nº 046/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.419 de 28/02/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Al. Dos Flamboyants, Quadra K, Lote 04 - Rancho Caiocara; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: BENEDITO GONÇALVES
Processo Administrativo nº: 8.164/2019
Notificação nº 045/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.418

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura daNotificação nº 045/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.418 de 28/02/2019, referente à existência de construção em desacordo com o Projeto Aprovado, em imóvel sito à Av. São Paulo, 905, Quadra AA, Lote 781 782 - Alvinópolis; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de Projeto Aprovado, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Processo Administrativo nº: 4.577/2019 JP nº 39.473/2018
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.476

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.476 - sanção de MULTA em 06/02/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 148/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.425 de 18/12/2018, referente à construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Guaruja, nº 865 - Jardim Paulista, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARIA RANGEL - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 6.095/2019
Notificação nº 035/2019 - Termo de Ocorrência nº 0381

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura daNotificação nº 035/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 0381 de 15/02/2019, referente à existência de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Maria Aparecida Chamadoira Loriano, Quadra 03, Lote 01 - Jardim Maristela; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a manter a obra paralisada e apresentar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, o projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE URBANISMO

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
04.809/19	Joel Ribeiro de Almeida	Adelson Dorothoto
39.496/18	Arlete Del Mastro	Alfredo Arruda Cesco
04.684/19	Antônio Carlos Basaglia	Bruno Verdi Scarcello
05.292/19	Roberto Alves Garcia Martinez	Carlos Rogieri de Oliveira Bueno
37.582/16	Emilio Carlos Jeronymo Dantas Gonçalves	Celso Caetano Ferreira
15.045/96	Jair da Silva Moreira	Christiane Audi De Paula
22.444/14	Marcos Antonio Gomes	Christiane Audi de Paula
20.418/18	Maria de Fátima Queiroz Carvalhal	Daniel Francisco de Matos
40.800/16	Zoroastro Campos Ribeiro Junior	Edilma Regina Ferreira da Costa
42.371/11	Alcides Sanchez Garcia	Erica Viviane Messias de Mari
27.013/18	Marcelo Gallego Picaro	Guilherme Landroni Bueno
10.499/19	Janir Boscatti Thomé	João Walfredo Thomé
05.833/19	Georges Antonio Wazen	Jorge Ramos Santos Junior
05.179/18	MAK Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP	Juliano Aparecido Zanoti
10.704/19	Silvia Ferreira Batista	Lícia Thomaz do Amaral
27.653/18	Sílvio Santana Gracino	Luciano Polo de Camargo
24.797/18	QMC Telecom do Brasil C.I. Ltda	Mário Hukuda
22.306/18	Rodrigo Franco Bedore	Maximo Marcelo da Silva
02.757/19	Gino Hildebrando Vicente Bruni	Máximo Marcelo da Silva
10.716/19	Pardelli Empreendimentos e Participações Ltda	Máximo Marcelo da Silva
09.136/19	Tropical Empreendimentos Atibaia Ltda - ME	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
08.221/12	Everaldo Montesi Medeiros	Paulo Roberto do Prado
18.859/17	Valdemir da Silva Soares	Renato Sprengel Junior
30.498/18	Ricardo Salvador	Renato Sprengel Júnior
04.485/19	José Vicente Rodrigues	Soraya Regina Tessaro
09.843/19	BEC Baquirivu Engenharia e Comércio Ltda	William Salomão Miguel
09.633/19	Cintra Empreendimentos Ltda	Wladimir Amaro
04.914/13	Michele Brizzante	Gustavo Leopoldo Bianchi Reichenbach
20.268/17	Paulo Cesar Rodrigues Rocha	Ademiro Ferreira dos Santos
36.893/16	Daniel Veroneze	Rone Clemides Simões
16.884/17	Daniela Aparecida Pimenta	Márcio Luis Tadashi Kawaguishi
11.986/17	Juliano Aparecido Zanoti	Celso Akira Watanabe
12.145/17	Fabio Henrique Garcia Boscatti	João Izaias Boscatti
26.117/14	Karla Manfredi Pimentel	Ricardo Costa Gomes

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2787/18	Deusdedit Rodrigues dos Santos	Rua Jose de Campos, 51, Quadra J, Lote 03	Casas populares	Efetuar reparos na calçada
2804/18	Leomilton Guilherme Maximiano	Avenida Prof. Dr. Flavio Pires de Camargo, 770, Quadra G, Lote 113.	Vila Santa Clara	Efetuar reparos na calçada
2844/18	Thais Regina Venturini Teixeira	Rua Acacia Dourada, Quadra 19, Lote 11	Nova Cerejeiras	Capinação e Limpeza de Terreno. Efetuar reparos na calçada. Efetuar reparo no muro.
2903/18	Alexandre Dantas	Estrada da Madeira, Quadra SP, Lote Rio Claro	Jardim Estancia Brasil	Capinação e limpeza do terreno.
0006/19	Maria de Lurdes Camargo	Rua Caravelas, Quadra 37, Lote 15	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno. Capinação e limpeza da calçada. Construção da calçada. Construção do Muro.
0014/19	João Assis Filho e Outros	Rua Diamantina, 570, Quadra 09, Lote 27.	Jardim Imperial	Construção da calçada.
0023/19	Luciano Peranovich	Rua Terra Nova, 212, Quadra 19, Lote 21 a 24 P SL 4	Jardim Imperial	Construção da calçada.
0045/19	Serafim Rodrigues – Espolio	Avenida Dona Gertrudes Nº120, Quadra 12, Lote 85	Alvinópolis	Efetuar reparos na calçada
0183/19	Ana Lucia Sarapião Jorge	Avenida Aracaju, Quadra N, Lote 10	Jardim Santa Barbara	Capinação e limpeza do terreno
0210/19	Evg Locação e Manutenção de Empilhadeiras LTDA	Rua Primavera, 422, Quadra 15, Lote 05	Parque Fernão Dias	Construcão da calçada.
324/19	Carlos Roberto Polydori	Rua das Esmeraldas, Quadra G, Lote 19	Chacaras Fernão Fias	Capinação limpeza de terreno e construção do muro.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e Controle
de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G
136º	ELIANA APARECIDA BUENO COELHO	21947963X

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G
79º	MARIANA LEITE BARROSO	449192143
80º	ELAINE CINTHIA MENDES	401100376

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
15º	ADILSON EMANUEL EDUARDO	182520365

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G
93º	LUIZ ALBERTO RIBEIRO	394968529

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
42º	RAFAEL LOPES	342243494

EMPREGO: **Fonoaudiólogo (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G
3º	BRUNNA LARYSSA SANTOS DE ANDRADE	3170037

EMPREGO: **Professor (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
61º	DENISE XAVIER DA SILVA RODRIGUES	496362240

EMPREGO: **Professor de Educação Física (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
5º	FRANC HEIME BEZERRA DA SILVA	1976576

EMPREGO: **Técnico em Serviços de Saúde - Enfermagem (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G
44º	CELIA MENDES SANTOS	229508042

Secretaria de Recursos Humanos, 30 de março de 2019.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Construção e Manutenção - Pedreiro (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
3º	ANTONIO APARECIDO CAVAÇA	027275
4º	PAULO HENRIQUE DOS REIS DE PAULA	028994
5º	DNI FARIAS DE OLIVEIRA	024236
6º	BRUNO CESAR CAMARGO	022265

EMPREGO: **Agente de Serviços de Construção e Manutenção - Pedreiro (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
1º	GILBERTO APARECIDO TOMAZ	018607

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
6º	ANA CLAUDIA VITORIA SILVA	015685

EMPREGO: **Médico Veterinário (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
1º	MARCUS VINICIUS DE LIMA FURTADO	027476

EMPREGO: **Professor de Artes (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
5º	**(CANDIDATA JÁ CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES)**	029104
6º	WÂNIA KAROLIS RAMOS URRESTA	028375

EMPREGO: **Técnico em Segurança do Trabalho (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
1º	FABIO LOPES DA SILVA	025307

Secretaria de Recursos Humanos, 30 de março de 2019.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.347/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA**, portadora da cédula de identidade RG nº 409.435 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.429.387-80, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento do SUAS, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, *a partir de 1º de abril de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.348/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. **JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 32.043.275-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 257.454.918-09, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Relações de Segurança Pública, na Secretaria de Segurança Pública**, *a partir de 1º de abril de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.349/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. **OSCAR GONÇALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 30.912.110-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.337.408-41, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria de Segurança Pública,** *a partir de 1º de abril de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.350/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. **WLADIMIR BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.385.931-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.479.708-50, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Turismo,** *a partir de 1º de abril de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.351/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. **ALDO FRANCELINO MOYSES**, portador da cédula de identidade RG nº 26.542.419-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 188.061.308-54, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete de Secretaria, na Secretaria de Comunicação,** *a partir de 1º de abril de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.352/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. **LUIZ CARLOS BITENCORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 1116530295 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.003.008-50, para ocupar o cargo em comissão de Diretor **do Departamento de Relações Internacionais, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, *a partir de 1º de abril de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.353/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 1º de abril de 2019, o acúmulo de interinidade concedido pela Portaria nº 830/2018-SRH, ao servidor municipal Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.547.477-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.867.998-80, designado no cargo de agente político de Secretário de Segurança Pública, para cumular, em comissão, o cargo de Coordenador Especial de Defesa Civil, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.354/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. **OTAVIO BATISTA DE LIMA NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 29.953.755-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.782.478-80, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Especial de Proteção e Defesa Civil, na Chefia de Gabinete do Prefeito,** *a partir de 1º de abril de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.355/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia *27 de março de 2019*, o Sr. **MARCELO MARTINIANO BERNARDES,** portador da cédula de identidade RG nº 25.914.065-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.885.758-60, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor do Gabinete do Prefeito,** *tornando-se sem efeito* a Portaria nº 1.343/2019-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.356/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr**. MARIO SERGIO CORRADINI**, portador da cédula de identidade RG nº 8.321.117 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.061.078-48, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Agronegócio, na Secretaria de Agricultura,** *a partir de 1º de abril de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.357/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

A Sra. **JAQUELINE DO NASCIMENTO FARIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.266.029-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.936.968-22, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Comunicação,** *a partir de 1º de abril de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.358/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 1º de abril de 2019, o acúmulo de interinidade concedido pela Portaria nº 827/2018-SRH, ao Sr. **BRUNO PERROTA LEAL,** portador da cédula de identidade RG nº 30.769.029-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.483.708-35, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Turismo, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Cultura e Eventos, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.359/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

A Sra. **ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.257.586-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.832.138-45, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Cultura,** *a partir de 1º de abril de 2019.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.360/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 1.305/2019-SRH, publicada na Edição nº 2075 - Ano XXIII, de 27 de março de 2019, da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia - IOE.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.361/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. **CICERO PEREIRA LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 5226237 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.439.934-97, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria de Esportes e Lazer**, *a partir de 1º de abril de 2019.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.362/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr**. LUIS MARCOS SCARELI**, portador da cédula de identidade RG nº 19.976.712-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.881.488-30, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Apoio Técnico a Produção, na Secretaria de Agricultura,** *a partir de 1º de abril de 2019.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

- Processo 4.191/07 – Vol. X

P O R T A R I A Nº 4.278-GP
de 29 de março de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, REVOGA em todos os termos, a Portaria nº 4.121-GP, de 10 de Abril de 2018, que designou a servidora Maria Cristina da Mata, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico da Unidade CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 34678/2016

P O R T A R I A Nº 4.279-GP
de 29 de março de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso XI; 35, V, "h", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, N O M E I A, em substituição membros da Comissão Municipal para monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, no exercício de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Silvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos
RG nº 12.101.139-2

MEMBROS

Thaís Lessi de Lima Teixeira
RG 33.730.789-1

Luiz Carlos da Silva
RG 29.030.453-2

Cristiane Guarnieri do Amaral Rodrigues
RG 25.499.314-X

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

Processo nº 34658/2017

P O R T A R I A Nº 4.280 - GP
de 29 de março de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso XI, 35, V "h", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, NOMEIA, membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura, com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR
Marcos Roberto Albertini

MEMBROS
Adriano Capecci
Jorge Matsuda
Marcio Isao Kikuchi

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atos do Poder Executivo

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.010-GP, de 9 de outubro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", aos 09 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 2.734/95 – Vol. IV

D E C R E T O Nº 8.792
de 29 de março de 2019

Nomeia, os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, para a gestão 2018/2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX e artigo 110 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.734/95 Vol. IV.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os Membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - para a gestão 2018/2020:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Morgana Aparecida Penteado Silva
Suplente: Adriane Trofino Martins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: Elizete Dutra Garcia Pinheiro
Suplente: Carla Cristina Bonini Malheiros

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Titular: Maurício da Silva Tenório
Suplente: Liz Fernanda Xavier Capello Oliveira

SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Silvia Maria de Campos Sirera
Suplente: Lucimara Regina Morais Lima

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Cláudia Martins Costa Mesquita
Suplente: Adriano Gonçalves da Cruz
Titular: Tânia Alessandra Morais Tao
Suplente: Neusa Verderami

Titular: Vanderson Carlos Oliveira da Silva
Suplente: Márcia Aparecida de Oliveira Forão

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Titular: Décio Yoshikaso Hatakeiama
Suplente: Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Titular: Edmar Hidalgo Junior
Suplente: Suelen Fernanda de Morais

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Titular: Reinaldo Feitosa do Nascimento
Suplente: Leila Ingrid Cordeiro Coelho

II- DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titular: Débora Cristina Garcia
Suplente: Elza Jesus dos Santos

Titular: Lídia Rufino de Souza
Suplente: Priscila Meirelles

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Cláudia Oliveira Bragion dos Santos
Suplente: Adriana Pereira dos Santos

Titular: Kátia Regina de Moraes
Suplente: Rosaura Domingues dos Reis

Titular: Tânia da Silva Pereira
Suplente: Jaqueline Giraldi da Silva

Titular: Jéssica Fernandes Pereira
Suplente: Natália de Oliveira Katae

Titular: Luciana Andrade Guedes Reis Cintra
Suplente: Jéssica dos Santos Solha

Titular: Mirian Rodrigues
Suplente: Humberto Padilha

Atos do Poder Executivo

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU TRABALHADORES NA ÁREA SOCIAL

Titular: Paula Santiago
Suplente: Rosana Guimarães

Titular: Mara Cristina Pereira da Silva
Suplente: Cláudia Aparecida Eufrásio

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir o mandato da gestão 2018 - 2020.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - são aquelas definidas na Lei Municipal nº 2.646/95 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial ao Decreto nº 8.763 de 12 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DA **ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 29 de março de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini **Pugliesi -**
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O Nº 8.793
de 29 de março de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2016 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
72 – 11.400.04.126.0012.2.016.339040.01.110000.....R$ 180.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS JUDICIÁRIAS
1038 DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL
832 – 32.100.15.451.0085.1.038.449061.01.110000.....R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 29 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adauto Batista de Oliveira -
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA nº 022/2019
De 26 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Sebastião Batista Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, Designa o Sr. Jeferson Lopes Zacco Oficial Administrativo, para substituir a Sra. Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva – Chefe da Divisão Administrativa, referente ao gozo de suas férias e licença-prêmio, no período de 27 de março de 2019 à 01 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 de março de 2019.

Publique-se.
Arquive-se

Sebastião Batista Machado
Presidente

Ciente e de acordo:
JEFERSON LOPES ZACCO

PORTARIA nº 023/2019
De 26 de março de 2019

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Sebastião Batista Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, Designa o Sr. Diego Henrique Mello Guimarães Oficial em Tecnologia da Informação, para substituir o Sr. Fernando da Silva Lopes – Chefe da Divisão de Informática, referente ao gozo de sua Licença Prêmio e Afastamento Regular, no período de 01/04/2019 à 03/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 dias de março de 2019

Publique-se.
Arquive-se

Sebastião Batista Machado
Presidente

Ciente e de acordo:
Diego Henrique Mello Guimarães

Referente: Impugnação - Pregão Presencial 002/2019 Processo 056/2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, e após a análise da impugnação apresentada pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, bem como o parecer exarado pelo Advogado da Casa e as considerações do Pregoeiro, DECIDE PELO NÃO PROVIMENTO da impugnação ora apreciada, acolhendo as razões expostas no parecer jurídico constante dos autos.

Atibaia, aos 25 de março de 2019.

Sebastião Batista Machado
Presidente

Reginaldo da Costa Ramos
1.º Vice-Presidente

José Carlos Machado
2.º Vice-Presidente

Marcos Pinto de Oliveira
1.º Secretário

Ademilson Donizete Militão
2.º Secretário

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108